



Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Comissão Permanente de Licitação/MS

EDITAL – SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 032/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Urupá

OBJETO: SRP – PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.355.075,51 (Dois milhões trezentos e cinquenta e cinco mil setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 05/09/2023 às 09h00min. (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: [menor preço] / [por item]

MODO DE DISPUTA: [aberto]

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: (PARCIALMENTE)

LOTES: 14. 44. 46. 52. 86. 109. 118 (AMPLA CONCORRÊNCIA)

DEMAIS LOTES: (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)



SUMÁRIO

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	8
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	10
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	12
6. DA FASE DE JULGAMENTO	16
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	18
8. DOS RECURSOS	21
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	22
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	25
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	25



EDITAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

(Processo Administrativo nº 763/2023)

O Pregoeiro do Município de Urupá/RO, designado por força das disposições contidas do Decreto nº 027/2023, torna-se público, para conhecimento dos interessados que, a Prefeitura Municipal de Urupá, sediada na Avenida Governador Jorge Teixeira nº 4872, palácio Ronaldo Aragão, Bairro Alto Alegre, Urupá-RO, CEP: 76929-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que se encontra autorizado e aberto, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, através do processo Administrativo nº 763/2023, conforme descrito no presente **EDITAL** e **ANEXOS**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Municipal n. 424 de 06 de outubro de 2010, Lei Municipal nº 460/2013, Decretos Municipais nº 027/2023, 108/2020, 031/2013 e 197/2013, subsidiariamente pela Lei nº 14.133, de 2021, com as alterações posteriores, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Municipal 548/13 e Lei Municipal n. 584/13 de 25 de setembro de 2013, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

2.1.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário **IMPEDIMENTO** da proponente, no referido certame;



2.1.2. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**;

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Os lotes: 14, 44, 46, 52, 86, 109 e 118, são de ampla concorrência, os demais lotes é de participação exclusiva a Microempresas, Empresas de pequeno porte e Microempreendedores individuais, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 e microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor



de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.7. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o **item 2.26** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 2.7.2 e 2.7.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos **itens 2.7.2 e 2.7.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o **item 2.7.7** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.14. Como requisito para participação no **PREGÃO ELETRÔNICO** o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do **Sistema Eletrônico**, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**;

2.15. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Lei Federal nº 14.133/21;

2.16. Somente poderão participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO**, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

2.17. A participação no pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intrasferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

A.1 – PARA TODAS AS EMPRESAS.

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 134,00	R\$ 224,00	R\$ 377,00	R\$ 557,00

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no parágrafo 1º do art. 175 da Lei 14.133/21.

2.18. Independente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;



- 2.19.** Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo o Município de Urupá/RO, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;
- 2.20.** As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;
- 2.21.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no Site: <https://licitanet.com.br/>;
- 2.22.** O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;
- 2.23.** O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Urupá, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;
- 2.24.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;
- 2.25.** Empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, ressalva: é possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 14.133/21.
- 2.26.** Pessoa Física e Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas **inidôneas** ou punidas com **suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta**, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;
- 2.27.** A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.



- 2.28.** Os documentos necessários à participação na presente licitação compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;
- 2.29.** Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;
- 2.30.** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;
- 2.31.** Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;
- 2.32.** Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- 2.33.** O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.34.** Licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item 7.8.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas



assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os **itens 3.4** ou **3.6** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



- 3.11.1.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- 3.11.2.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.12.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.12.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;
- 3.12.2.** Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.13.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle interno.
- 3.14.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.15.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1.** Valor unitário do [ITEM];
- 4.1.2.** Marca (**APRESENTAR MARCA**);
- 4.1.3.** Fabricante (**SE FOR O CASO**);
- 4.1.4.** **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 4.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



- 4.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.9.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 4.9.1.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no **item 4.9**.
- 4.10.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre-preço na execução do contrato.



5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor: **[UNITÁRIO] DO [ITEM]**.
- 5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.8. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo) menor que o valor do último lance**.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa [aberto]**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será **de dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa [aberto e fechado]**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa [fechado e aberto]**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.



5.13.1. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no **item 5.13**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de



pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (**não seguidas de lances**), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



5.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. Empresas brasileiras;

5.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O pregoeiro **PODERÁ** solicitar ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.4. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no **item 2.7.** do edital, especialmente quanto à existência de **sanção** que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);



b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

6.5. A consulta aos cadastros será realizada **em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário**, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992;

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput);

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º);

6.6.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º);

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.8. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os **itens 2.5.1 e 3.6** deste edital.

6.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022;

6.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.10.1. conter vícios insanáveis;

6.10.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.10.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.10.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.11. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



6.11.1. A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.11.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.11.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência/Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



- 7.3.** Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 7.4.** Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados por **[formato digital via sistema]**.
- 7.5.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 7.6.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.6.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 7.7.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 7.7.1.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 7.8.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.8.1.** A critério do pregoeiro poderão ser exigidos documentos complementares para fins de habilitação, devendo ser enviados por meio do sistema, em formato digital, contado da solicitação do pregoeiro.
- 7.8.2.** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.



7.8.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência/Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.8.4. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 7.8.1**.

7.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.14. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.15. OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTE EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS SUBITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

7.15.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Identidade e CPF do responsável.

b) Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.



- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e INSS. (Unificada)
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual.
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
- f) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

1 – A regularidade poderá ser demonstrada mediante Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos para com a Seguridade Social – INSS, na hipótese de emissão da certidão antes de 03/11/2014, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN N° 1751 de 02/10/2014 ou,

2 – Poderá ainda ser apresentada Certidão Conjunta Negativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional que abrange inclusive as contribuições para com a Seguridade Social – INSS.

- g) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440/11).

7.15.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Certidão negativa de *Falência ou Recuperação Financeira*** expedida pelo site do Tribunal de Justiça da sede do licitante, conforme inciso II, do art. 69, da Lei nº 14.133/21 **(Enviar juntamente com a documentação da proposta).**

7.15.3. DECLARAÇÕES:

- a) Declaração Conjunta, conforme modelo **ANEXO III**;
- b) Declaração de MPE, conforme modelo **ANEXO IV**; ***“caso seja MICRO EMPRESA - ME ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP”***.
- c) Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme modelo **ANEXO V**;
- d) Declaração de Cumprimento ao Art. 63, § 1º da Lei 14.133/2021, conforme modelo **ANEXO VI**.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;



- 8.3.2.** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 8.3.3.** Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nos sítios eletrônicos [<https://transparencia.urupa.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>, e www.licitanet.com.br].

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 9.1.1.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 9.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 9.1.2.1.** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 9.1.2.2.** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 9.1.2.3.** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 9.1.2.4.** Deixar de apresentar amostra;
- 9.1.2.5.** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



9.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

9.1.5. Fraudar a licitação

9.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa;

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar e;

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. As peculiaridades do caso concreto

9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.



9.4.1. Para as infrações previstas nos itens **9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3**, a multa será de **5%** do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens **9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8**, a multa será de **15%** do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver



proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios:* www.licitanet.com.br/

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: [<https://transparencia.urupa.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>, e www.licitanet.com.br].

11.11. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

11.11.2. ANEXO II - Modelo Proposta de Preços;

11.11.3. ANEXO III- Declaração Conjunta;

11.11.4. ANEXO IV - Declaração de MPE;

11.11.5. ANEXO V - Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

11.11.6. ANEXO VI - Declaração de Cumprimento ao Art. 63, § 1º da Lei 14.133/2021;

11.11.7. ANEXO VII - Minuta de Ata;

11.11.8. ANEXO VIII - Estudo Técnico Preliminar;

11.11.9. ANEXO IX - Análise de Risco da Contratação.

Urupá/RO, 11 de agosto de 2023

Edimar de Almeida Genelhú
Pregoeiro



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS DEFINIÇÕES GERAIS DA AQUISIÇÃO (art. 6º, XXIII, da Lei n. 14.133/2021)

1.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios.

1.2. Descrição detalhada do objeto.

ITEM	UND	OBJETO	QTDE TOTAL	QTDE MÍNIMA/ QTDE MÁXIMA	3º TRIM. DE 2023	4º TRIM. DE 2023	1º TRIM. DE 2024	2º TRIM. DE 2024
01	KG	ABACATE EXTRA. MADURO, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, E TER POLPA FIRME E INTACTA.	205	MÍNIMA	22	47	27	37
				MÁXIMA	45	50	45	65
02	KG	ABACAXI EXTRA. MADURO, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, E TER POLPA FIRME E INTACTA.	4.438	MÍNIMA	420	480	425	500
				MÁXIMA	1.111	1.109	1.109	1.109
03	KG	ABOBORA CABOTIA EXTRA. MADURA, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, E TER POLPA FIRME E INTACTA.	2.986	MÍNIMA	232	242	252	182
				MÁXIMA	729	729	729	799
04	KG	ABOBORA SECA EXTRA. MADURA, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, E TER POLPA FIRME E INTACTA.	390	MÍNIMA	35	35	35	20
				MÁXIMA	82	91	101	116
05	KG	ABOBRINHA VERDE EXTRA. FRESCA, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, E TER POLPA FIRME E INTACTA.	200	MÍNIMA	20	20	20	5
				MÁXIMA	46	46	46	62
06	KG	AÇAFRÃO. EM PÓ, 100% NATURAL.	60	MÍNIMA	6	6	6	5
				MÁXIMA	14	14	14	18
07	UND	ACHOCOLATADO EM PÓ. INSTANTÂNEO, HOMOGÊNEO, COMPOSTO POR AÇÚCAR, CACAU, FERRO, ZINCO E NO MÍNIMO AS VITAMINAS A B1, B2, B6 E C, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G.	55	MÍNIMA	3	10	3	11
				MÁXIMA	13	13	13	16
08	UND	AÇÚCAR TIPO CRISTAL. BRANCO, FINO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, PACOTE COM 2 KG.	3.108	MÍNIMA	151	546	431	356
				MÁXIMA	760	760	760	828
09	UND	ÁGUA MINERAL. SEM GÁS, GARRAFA DE 500 ML	823	MÍNIMA	15	160	36	161
				MÁXIMA	85	261	86	391
10	MÇ	ALFACE EXTRA. FOLHAS FRESCAS E FIRMES, SEM SUJIDADES.	10.630	MÍNIMA	1.300	1.325	1.310	1.235
				MÁXIMA	2.852	2.902	2.853	2.023
11	KG	ALHO BRANCO EXTRA. GRAÚDO, COM AUSÊNCIA DE DENTES CHOCHOS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	1.446	MÍNIMA	208	223	213	148
				MÁXIMA	342	341	341	422
12	MÇ	ALMEIRÃO EXTRA. FOLHAS FRESCAS E FIRMES, SEM SUJIDADES.	320	MÍNIMA	70	70	70	20
				MÁXIMA	80	80	80	80
13	KG	APRESUNTADO BOVINO. DEVERÁ SER FATIADO NO ATO DA ENTREGA.	437	MÍNIMA	69	104	74	79
				MÁXIMA	109	110	109	109
14	UND		3.644	MÍNIMA	465	510	503	323



Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Comissão Permanente de Licitação/MS

		ARROZ AGULHINHA. BENEFICIADO E POLIDO, TIPO 01, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, PACOTE 5 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES NO ATO DA ENTREGA. (AMPLA CONCORRÊNCIA, 75%).		MÁXIMA	911	911	911	911
15	UND	ARROZ AGULHINHA. BENEFICIADO E POLIDO, TIPO 01, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, PACOTE 5 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES NO ATO DA ENTREGA (COTA RESERVADA, 25%).	1.214	MÍNIMA	155	170	167	107
				MÁXIMA	304	304	303	303
16	UND	AVEIA EM FLOCOS FINO. CEREAL 100% INTEGRAL, FONTE DE FIBRAS, EMBALAGEM DE 170G.	650	MÍNIMA	80	80	80	80
				MÁXIMA	164	162	162	162
17	UND	AZEITE DE OLIVA. 100% AZEITE, EXTRA VIRGEM, EMBALAGEM DE VIDRO, CONTENDO 500 ML.	105	MÍNIMA	10	10	10	10
				MÁXIMA	27	26	26	26
18	UND	AZEITONA VERDE. SEM CAROÇO, EMBALAGEM DE VIDRO. PESO DRENADO 300 G.	114	MÍNIMA	10	10	10	14
				MÁXIMA	29	29	28	28
19	UND	AZEITONA VERDE. COM CAROÇO, EMBALAGEM DE VIDRO. PESO DRENADO 500 G.	105	MÍNIMA	10	10	10	10
				MÁXIMA	20	29	22	34
20	KG	BAICON DEFUMADO. TER TEXTURA FIRME, SABOR INTENSO, TER COR, ODOR, E SABOR CARACTERÍSTICO. 1º QUALIDADE.	100	MÍNIMA	10	10	10	4
				MÁXIMA	15	24	17	36
21	UND	BALA DURA. SABORES VARIADOS DE FRUTA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, PACOTE DE 600G.	154	MÍNIMA	22	22	22	22
				MÁXIMA	32	32	32	58
22	UND	BALA MOLE (MASTIGÁVEL). SABORES VARIADOS DE FRUTA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, PACOTE DE 600G.	130	MÍNIMA	15	15	15	10
				MÁXIMA	28	28	28	46
23	KG	BANANA DE FRITAR EXTRA. MADURA, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, E TER POLPA FIRME E INTACTA.	1.737	MÍNIMA	252	252	252	172
				MÁXIMA	414	414	414	495
24	KG	BANANA MAÇÃ EXTRA. MADURA, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, E TER POLPA FIRME E INTACTA.	342	MÍNIMA	43	78	48	52
				MÁXIMA	86	86	85	85
25	KG	BANANA NANICA EXTRA. MADURA, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, E TER POLPA FIRME E INTACTA.	10.212	MÍNIMA	1.275	1300	1.280	1.275
				MÁXIMA	2.528	2.553	2.528	2.603
26	KG	BATATA DOCE EXTRA. FRESCA, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, E TER POLPA FIRME E INTACTA.	390	MÍNIMA	15	30	15	15
				MÁXIMA	74	94	94	128
27	KG	BATATA INGLESA EXTRA. FRESCA, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, E TER POLPA FIRME E INTACTA.	2.310	MÍNIMA	337	357	367	187
				MÁXIMA	390	415	390	615
28	KG	BETERRABA EXTRA. FRESCA, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, E TER POLPA FIRME E INTACTA.	615	MÍNIMA	86	86	86	35
				MÁXIMA	136	146	141	192



Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Comissão Permanente de Licitação/MS

29	UN	BISCOITO DE ÁGUA E SAL. CROCANTE, COM DUPLA EMBALAGEM, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ZERO GORDURA TRANS, PESO 360G.	1.140	MÍNIMA	110	110	110	70
				MÁXIMA	270	310	194	366
30	UN	BISCOITO DE MAISENA. CROCANTE, COM DUPLA EMBALAGEM, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ZERO GORDURA TRANS, PESO 360G.	538	MÍNIMA	64	115	65	65
				MÁXIMA	134	134	134	136
31	UN	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA. SABOR COCO, CROCANTE, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ZERO GORDURA TRANS, PESO 600G.	408	MÍNIMA	49	100	55	65
				MÁXIMA	102	102	102	102
32	UN	BOLO TIPO CASEIRO. SABORES VARIADOS, SENDO: CENOURA, ABACAXI, LARANJA, FUBÁ E CHOCOLATE, EMBALADO COM EMBALAGEM INDIVIDUAL E DESCARTÁVEL PLÁSTICA; ETIQUETA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, COM PESO MÍNIMO DE 600G.	360	MÍNIMA	51	71	56	37
				MÁXIMA	90	90	90	90
33	UN	BOMBOM DE CHOCOLATE. BOMBOM COM RECHEIO CREME E COBERTURA COM WAFER CREMOSO E CROCANTE, ZERO GORDURA TRANS, 1º QUALIDADE. PACOTE DE 825G.		MÍNIMA	35	35	35	35
				MÁXIMA	90	90	90	90
34	UND	CACAU EM PÓ 50%. CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL, SEM GLUTEM, PACOTE DE 500G.	95	MÍNIMA	6	7	7	7
				MÁXIMA	23	24	24	24
35	UND	CAFÉ EM PÓ. PURO, TORRADO, MOÍDO, FORTE, ENCORPADO, COM SELO DE PUREZA DA ABIC, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ACONDICIONADO EM PACOTE ALUMINIZADO RESISTENTE E VEDADO HERMETICAMENTE, PESO 500G.	4.330	MÍNIMA	610	835	610	585
				MÁXIMA	1.083	1.082	1.083	1.082
36	UND	CANELA EM CASCA. PRODUTO 100% NATURAL. EMBALAGEM DE 10 G.	1.145	MÍNIMA	58	410	61	400
				MÁXIMA	287	286	286	286
37	UND	CANJICA DE MILHO BRANCO. PRODUTO 100% NATURAL. EMBALAGEM DE 500 G.	2.630	MÍNIMA	330	330	330	323
				MÁXIMA	658	658	657	657
38	UND	CANJIQUINHA DE MILHO. PRODUTO 100% NATURAL. EMBALAGEM DE 500 G.	70	MÍNIMA	10	10	10	3
				MÁXIMA	18	18	17	17
39	KG	CAQUI EXTRA. MADURO, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, E TER POLPA FIRME E INTACTA.	207	MÍNIMA	29	54	29	35
				MÁXIMA	52	52	51	51
40	KG	CARNE BOVINA ALCATRA. 1ª QUALIDADE, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS E ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA.	1.200	MÍNIMA	170	220	170	100
				MÁXIMA	300	300	300	300
41	KG	CARNE BOVINA COLCHÃO DURO. 1ª QUALIDADE, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS E ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA.	200	MÍNIMA	20	20	20	20
				MÁXIMA	50	50	50	50
42	KG	CARNE BOVINA COLCHÃO MOLE. 1ª QUALIDADE, PROVENIENTE DE ANIMAIS	850	MÍNIMA	150	150	150	30



Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Comissão Permanente de Licitação/MS

		SADIOS E ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA.		MÁXIMA	212	212	212	214
43	KG	CARNE BOVINA CONTRA FILÉ. 1ª QUALIDADE, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS E ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA.	1.000	MÍNIMA	110	165	115	90
				MÁXIMA	250	250	250	250
44	KG	CARNE BOVINA MÚSCULO (EM TIRAS OU CUBOS). 1ª QUALIDADE, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS E ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. CONTENDO NO MAXIMO 10% DE GORDURA, ISENTA DE CARTILAGEM, APONEUROSES E SEBO, A CARNE DEVERÁ SER CORTADA NO ATO DA ENTREGA SOB SUPERVISÃO DO REQUISITANTE. (AMPLA CONCORRÊNCIA, 75%).	3.602	MÍNIMA	504	504	504	392
				MÁXIMA	900	900	900	902
45	KG	CARNE BOVINA MÚSCULO (EM TIRAS OU CUBOS). 1ª QUALIDADE, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS E ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. CONTENDO NO MAXIMO 10% DE GORDURA, ISENTA DE CARTILAGEM, APONEUROSES E SEBO, A CARNE DEVERÁ SER CORTADA NO ATO DA ENTREGA SOB SUPERVISÃO DO REQUISITANTE. (COTA RESERVADA, 25%).	1.200	MÍNIMA	168	168	168	130
				MÁXIMA	300	300	300	300
46	KG	CARNE BOVINA MÚSCULO (MOIDA). 1ª QUALIDADE, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS E ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. CONTENDO NO MAXIMO 10% DE GORDURA, ISENTA DE CARTILAGEM, APONEUROSES E SEBO, A CARNE DEVERÁ SER MOÍDA NO ATO DA ENTREGA SOB SUPERVISÃO DO REQUISITANTE. (AMPLA CONCORRÊNCIA, 75%).	6.817	MÍNIMA	901	901	901	789
				MÁXIMA	1.704	1.704	1.704	1.705
47	KG	CARNE BOVINA MÚSCULO (MOIDA). 1ª QUALIDADE, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS E ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. CONTENDO NO MAXIMO 10% DE GORDURA, ISENTA DE CARTILAGEM, APONEUROSES E SEBO, A CARNE DEVERÁ SER MOÍDA NO ATO DA ENTREGA SOB SUPERVISÃO DO REQUISITANTE. (COTA RESERVADA, 25%).	2.273	MÍNIMA	300	300	300	262
				MÁXIMA	568	568	568	569
48	KG	CARNE BOVINA TIPO COSTELA MINGA. 1ª QUALIDADE, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS E ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA.	1.100	MÍNIMA	210	235	210	60
				MÁXIMA	275	275	275	275
49	KG	CARNE SUÍNA. 1ª QUALIDADE, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS E ABATIDOS.	890	MÍNIMA	173	188	173	18
				MÁXIMA	222	222	222	224
50	KG	CEBOLA EXTRA. FRESCA, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, E TER POLPA FIRME E INTACTA.	2.030	MÍNIMA	307	312	307	192
				MÁXIMA	507	507	507	509



Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Comissão Permanente de Licitação/MS

51	KG	CENOURA EXTRA. FRESCA, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, E TER POLPA FIRME E INTACTA.	4.712	MÍNIMA	667	682	667	512
				MÁXIMA	1.178	1.178	1.178	1.178
52	PC	CESTA BÁSICA COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADO, CONTENDO O QUANTITATIVO DOS PRODUTOS RELACIONADOS ABAIXO: 4902 - PACOTES ARROZ AGULHINHA. BENEFICIADO E POLIDO, TIPO 01, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, PACOTE 5 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A CONTAR DO ATO DA ENTREGA. 02 - PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA. NOVO, TIPO 1, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM DE 1 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A CONTAR DO ATO DA ENTREGA. 02 - PACOTES DE MACARRÃO ESPAGUETE. MASSA COM OVOS, EMBALAGEM DE 500 G. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A CONTAR DO ATO DA ENTREGA. 02 - PACOTES DE FUBÁ DE MILHO. FINO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM DE 01 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A CONTAR DO ATO DA ENTREGA. 02 - UNIDADES DE ÓLEO DE SOJA. COMESTÍVEL, REFINADO, PURO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E RESISTENTE, CONTENDO 900 ML, VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A CONTAR DO ATO DA ENTREGA. 02 - PACOTES DE AÇÚCAR TIPO CRISTAL. BRANCO, FINO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, PACOTE COM 2 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DO ATO DA ENTREGA. 01 - PACOTE DE SAL. REFINADO, IODADO, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO, PACOTE 1 KG. VALIDADE MINIMA DE 10 (DEZ) MESES DO ATO DA ENTREGA. 02 - UNIDADE DE LEITE LIQUIDO INTEGRAL. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL E ESTABILIZANTE (CITRATO DE SÓDIO,	375	MÍNIMA	19	19	19	19
		MÁXIMA		93	94	94	94	



Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Comissão Permanente de Licitação/MS

	TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO). ENVASADO EM CAIXA TETRA PARK COM TAMPA ROSQUEÁVEL, EMBALAGEM DE 01 LITRO, TRATADO TERMICAMENTE PELO SISTEMA UAT (ULTRA ALTA TEMPERATURA), EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 05 (CINCO) MESES DO ATO DA ENTREGA. 01 - PACOTE DE CAFÉ EM PÓ. PURO, TORRADO, MOÍDO, FORTE, ENCORPADO, COM SELO DE PUREZA DA ABIC, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ACONDICIONADO EM PACOTE ALUMINIZADO RESISTENTE E VEDADO HERMETICAMENTE, PESO 500G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 05 (CINCO) MESES DO ATO DA ENTREGA. 01 - UNIDADE DE EXTRATO DE TOMATE. CONCENTRADO, SABOR TRADICIONAL, EMBALADO EM CAIXA CARTONADA DE 260 G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DO ATO DE ENTREGA. 02 - UNIDADE DE SARDINHA COM ÓLEO. INGREDIENTES: ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO AO PRÓPRIO SUCO, ÓLEO COMESTÍVEL E SAL; RICO EM ÔMEGA 3 E FONTE DE CÁLCIO, EMBALADA EM LATA, COM PESO LIQUIDO DE 250G E PESO DRENADO DE 165G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DO ATO DE ENTREGA. 01 – PACOTE DE BISCOITO DE ÁGUA E SAL. CROCANTE, COM DUPLA EMBALAGEM, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ZERO GORDURA TRANS, PESO 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DO ATO DE ENTREGA. 01 – PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA. CROCANTE, COM DUPLA EMBALAGEM, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ZERO GORDURA TRANS, PESO 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DO ATO DE ENTREGA. (AMPLA CONCORRÊNCIA, 75%).						
--	--	--	--	--	--	--	--



Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Comissão Permanente de Licitação/MS

		CESTA BÁSICA COM GÊNEROS						
		ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS.						
53	PC	ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADO, CONTENDO O QUANTITATIVO DOS PRODUTOS RELACIONADOS ABAIXO: 4902 - PACOTES ARROZ AGULHINHA. BENEFICIADO E POLIDO, TIPO 01, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, PACOTE 5 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A CONTAR DO ATO DA ENTREGA. 02 - PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA. NOVO, TIPO 1, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM DE 1 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A CONTAR DO ATO DA ENTREGA. 02 - PACOTES DE MACARRÃO ESPAGUETE. MASSA COM OVOS, EMBALAGEM DE 500 G. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A CONTAR DO ATO DA ENTREGA. 02 - PACOTES DE FUBÁ DE MILHO. FINO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM DE 01 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A CONTAR DO ATO DA ENTREGA. 02 - UNIDADES DE ÓLEO DE SOJA. COMESTÍVEL, REFINADO, PURO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E RESISTENTE, CONTENDO 900 ML, VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A CONTAR DO ATO DA ENTREGA. 02 - PACOTES DE AÇÚCAR TIPO CRISTAL. BRANCO, FINO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, PACOTE COM 2 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DO ATO DA ENTREGA. 01 - PACOTE DE SAL. REFINADO, IODADO, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO, PACOTE 1 KG. VALIDADE MINIMA DE 10 (DEZ) MESES DO ATO DA ENTREGA. 02 - UNIDADE DE LEITE LIQUIDO INTEGRAL. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL E ESTABILIZANTE (CITRATO DE SÓDIO, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO). ENVASADO EM CAIXA TETRA PARK COM TAMPAROSQUEÁVEL, EMBALAGEM DE 01 LITRO,	125	MÍNIMA	6	6	6	6
		MÁXIMA		32	31	31	31	



Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Comissão Permanente de Licitação/MS

		TRATADO TERMICAMENTE PELO SISTEMA UAT (ULTRA ALTA TEMPERATURA), EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 05 (CINCO) MESES DO ATO DA ENTREGA. 01 - PACOTE DE CAFÉ EM PÓ. PURO, TORRADO, MOÍDO, FORTE, ENCORPADO, COM SELO DE PUREZA DA ABIC, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ACONDICIONADO EM PACOTE ALUMINIZADO RESISTENTE E VEDADO HERMETICAMENTE, PESO 500G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 05 (CINCO) MESES DO ATO DA ENTREGA. 01 - UNIDADE DE EXTRATO DE TOMATE. CONCENTRADO, SABOR TRADICIONAL, EMBALADO EM CAIXA CARTONADA DE 260 G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DO ATO DE ENTREGA. 02 - UNIDADE DE SARDINHA COM ÓLEO. INGREDIENTES: ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO AO PRÓPRIO SUCO, ÓLEO COMESTÍVEL E SAL; RICO EM ÔMEGA 3 E FONTE DE CÁLCIO, EMBALADA EM LATA, COM PESO LIQUIDO DE 250G E PESO DRENADO DE 165G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DO ATO DE ENTREGA. 01 – PACOTE DE BISCOITO DE ÁGUA E SAL. CROCANTE, COM DUPLA EMBALAGEM, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ZERO GORDURA TRANS, PESO 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DO ATO DE ENTREGA. 01 – PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA. CROCANTE, COM DUPLA EMBALAGEM, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ZERO GORDURA TRANS, PESO 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DO ATO DE ENTREGA. (COTA RESERVADA, 25%).						
54	UND	CHÁ MATE TOSTADO. A GRANEL, EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPEL CARTÃO, PESO LÍQUIDO 250G.	1.010	MÍNIMA	169	219	174	99
				MÁXIMA	254	252	252	252
55	MÇ	CHEIRO VERDE. (SALSA, COENTRO E CEBOLINHA VERDE), FOLHAS FRESCAS E FIRMES, SEM SUJIDADES.	4.472	MÍNIMA	618	623	618	498
				MÁXIMA	1.118	1.118	1.118	1.118
56	KG	CHUCHU EXTRA. VERDE, FRESCO, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, E TER POLPA FIRME E INTACTA.	370	MÍNIMA	70	70	70	10
				MÁXIMA	92	92	92	94



Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Comissão Permanente de Licitação/MS

57	UND	COLORAU EM PÓ. A BASE DE FARINHA DE MILHO E URUCUM, PACOTE DE 400G.	1.246	MÍNIMA	164	164	164	144
				MÁXIMA	311	311	311	313
58	MÇ	COUVE VERDE EXTRA. FOLHAS FRESCAS E FIRMES, SEM SUJIDADES.	16.870	MÍNIMA	2.130	2.130	2.130	2080
				MÁXIMA	4.217	4.217	4.217	4.219
59	UND	CRAVO DA INDIA. EM GRÃOS, PRODUTO 100% NATURAL, EMBALAGEM DE 10 G.	720	MÍNIMA	1	351	1	351
				MÁXIMA	5	355	5	355
60	UND	CREME DE LEITE. UHT HOMOGENEIZADO, 17% DE GORDURA, ZERO DE GORDURA TRANS, PESO 200G.	180	MÍNIMA	17	27	17	25
				MÁXIMA	45	45	45	45
61	UND	ERVILHA. EM CONSERVA, PESO DRENADO 170 G.	70	MÍNIMA	12	12	12	5
				MÁXIMA	17	17	17	19
62	UND	EXTRATO DE TOMATE. CONCENTRADO, SABOR TRADICIONAL, EMBALADO EM CAIXA CARTONADA DE 270 G.	360	MÍNIMA	65	65	65	15
				MÁXIMA	90	90	90	90
63	KG	FARINHA DE MANDIOCA. FINA, MOÍDA E TORRADA.	1.733	MÍNIMA	227	232	232	197
				MÁXIMA	433	433	433	434
64	UND	FARINHA DE MILHO. FLOCADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, PACOTE DE 01 KG.	170	MÍNIMA	39	39	44	4
				MÁXIMA	42	42	42	44
65	UND	FARINHA DE TRIGO. COM FERMENTO, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM DE 1 KG.	110	MÍNIMA	5	10	5	10
				MÁXIMA	27	28	27	28
66	UND	FARINHA DE TRIGO. SEM FERMENTO, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM DE 1 KG.	1.085	MÍNIMA	158	158	158	108
				MÁXIMA	271	271	271	272
67	UND	FARINHA PARA PREPARO DE MINGAU INSTANTANEO. ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO E VITAMINAS, SABOR: MULTICEREAIS, MILHO, AVEIA E ARROZ, CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NA EMBALAGEM, PESO 180 G.	20	MÍNIMA	2	2	2	2
				MÁXIMA	5	5	5	5
68	UND	FEIJÃO CARIOCA. NOVO, TIPO 1, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM DE 1 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DO ATO DA ENTREGA.	5.355	MÍNIMA	814	834	814	534
				MÁXIMA	1.338	1.338	1.338	1.341
69	UND	FEIJÃO DE CORDA. NOVO, TIPO 1, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM DE 01 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	62	MÍNIMA	10	14	10	8
				MÁXIMA	15	16	15	16
70	UND	FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO. SECO, INSTANTÊNEO, EMBALAGEM A VÁCUO, CONTENDO 125 G.	790	MÍNIMA	103	103	103	91
				MÁXIMA	197	197	197	199
71	UND		415	MÍNIMA	57	57	57	45



Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Comissão Permanente de Licitação/MS

		FERMENTO QUÍMICO. EM PÓ, IDEAL PARA BOLOS, POTE CONTENDO 100 G.		MÁXIMA	103	103	103	106
72	UND	FLOCÃO DE MILHO. A BASE DE MILHO, PRÉ COZIDO, SEM ADIÇÃO DE SAL E AÇÚCAR, EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO 500 G.	560	MÍNIMA	69	69	70	70
				MÁXIMA	140	140	140	140
73	KG	FRANGO CONGELADO. COM MIÚDOS (PÉS, CABEÇA, PESCOÇO, FÍGADO E MOELA), SEM TEMPERO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	1.805	MÍNIMA	345	395	345	95
				MÁXIMA	451	451	451	452
77	UND	FUBÁ DE MILHO. FINO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM DE 01 KG.	1.080	MÍNIMA	146	146	151	111
				MÁXIMA	270	270	270	270
75	KG	INHAME EXTRA. FRESCO, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, E TER POLPA FIRME E INTACTA.	276	MÍNIMA	57	57	57	7
				MÁXIMA	69	69	69	69
76	KG	JILÓ EXTRA. FRESCO, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, E TER POLPA FIRME E INTACTA.	140	MÍNIMA	32	32	32	2
				MÁXIMA	35	35	35	35
77	KG	LARANJA PAULISTA EXTRA. FRESCA, MADURA, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, E TER POLPA FIRME E INTACTA.	6.295	MÍNIMA	789	839	789	809
				MÁXIMA	1.574	1.574	1.574	1.573
78	UND	LEITE CONDENSADO. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, NÃO CONTEM GLUTEM, EMBALAGEM 395 G.	170	MÍNIMA	17	47	18	40
				MÁXIMA	42	42	43	43
79	UND	LEITE DE COCO TRADICIONAL. ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO, 500 ML.	70	MÍNIMA	7	17	7	12
				MÁXIMA	17	17	17	19
80	LT	LEITE DE VACA IN NATURA. FRESCO, SEM SUJIDADES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, CARACTERÍSTICAS: ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM CERTIFICADO DO IDARON.	3220	MÍNIMA	610	710	660	100
				MÁXIMA	805	805	805	805
81	UND	LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL. PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, COM PROBIÓTICOS, CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO, EMBALAGEM DE LATA 800 G.	60	MÍNIMA				
				MÁXIMA	15	15	15	15
82	UND	LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL. PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES, COM PREBIÓTICOS, CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO, EMBALAGEM DE LATA 800 G.	60	MÍNIMA				
				MÁXIMA	15	15	15	15
83	UND	LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL. SEM LACTOSE, PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, COM PROBIÓTICOS, CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO, EMBALAGEM DE LATA 800 G.	60	MÍNIMA				
				MÁXIMA	15	15	15	15



Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Comissão Permanente de Licitação/MS

84	UND	LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL. SEM LACTOSE, PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES, COM PREBIÓTICOS, CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO, EMBALAGEM DE LATA 800 G.	60	MÍNIMA				
				MÁXIMA	15	15	15	15
85	UND	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. VITAMINADO, INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NA EMBALAGEM, EMBALAGEM DE 400G.	350	MÍNIMA	70	70	70	10
				MÁXIMA	87	87	88	88
86	UND	LEITE LIQUIDO INTEGRAL. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL E ESTABILIZANTE (CITRATO DE SÓDIO, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO). ENVASADO EM CAIXA TETRA PARK COM TAMPA ROSQUEÁVEL, EMBALAGEM DE 01 LITRO, TRATADO TERMICAMENTE PELO SISTEMA UAT (ULTRA ALTA TEMPERATURA), EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 05 MESES NO ATO DA ENTREGA.	12.630	MÍNIMA	1.540	1.540	1.540	1.540
				MÁXIMA	3.157	3.157	3.157	3.159
87	UND	LEITE LIQUIDO INTEGRAL. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL E ESTABILIZANTE (CITRATO DE SÓDIO, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO). ENVASADO EM CAIXA TETRA PARK COM TAMPA ROSQUEÁVEL, EMBALAGEM DE 01 LITRO, TRATADO TERMICAMENTE PELO SISTEMA UAT (ULTRA ALTA TEMPERATURA), EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 05 MESES NO ATO DA ENTREGA.	4.207	MÍNIMA	515	515	515	515
				MÁXIMA	1.051	1.051	1.051	1.054
88	UN	LEITE LIQUIDO ZERO LACTOSE. INGREDIENTES: LEITE SEMIDESNATADO, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO MONOSSÓDICO E DIFOSFATO DISSÓDICO, ENVASADO EM CAIXA TETRA PARK COM TAMPA ROSQUEÁVEL, EMBALAGEM DE 01 LITRO, TRATADO TERMICAMENTE PELO SISTEMA UAT (ULTRA ALTA TEMPERATURA), EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 05 MESES NO ATO DA ENTREGA.	460	MÍNIMA	45	45	45	45
				MÁXIMA	115	115	115	115
89	KG	LINGUIÇA CALABRESA. DEFUMADA, CARNE SUÍNA PURA, ADICIONADA DE TOUCINHOS E CONDIMENTOS NATURAIS.	400	MÍNIMA	40	90	40	60
				MÁXIMA	100	100	100	100



Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Comissão Permanente de Licitação/MS

90	KG	LINGUIÇA CASEIRA MISTA. PREPARADA COM CARNE BOVINA E SUÍNA, ADICIONADA DE TOUCINHOS E CONDIMENTOS NATURAIS.	410	MÍNIMA	80	80	80	20
				MÁXIMA	102	102	102	104
91	KG	LINGUIÇA TOSCANA MISTA. EM GOMOS, PREPARADA COM CARNE BOVINA E SUÍNA, ADICIONADA DE TOUCINHOS E CONDIMENTOS NATURAIS.	380	MÍNIMA	50	75	60	35
				MÁXIMA	95	95	95	95
92	KG	MAÇA NACIONAL EXTRA. FRESCA, MADURA, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, E TER POLPA FIRME E INTACTA.	5.130	MÍNIMA	646	686	656	646
				MÁXIMA	1.282	1.283	1.283	1.282
93	KG	MACARRÃO ARGOLA. MASSA COM OVOS, EMBALAGEM DE 500 G.	328	MÍNIMA	60	70	60	20
				MÁXIMA	164	164	164	164
94	UN	MACARRÃO ESPAGUETE. MASSA COM OVOS, EMBALAGEM DE 500 G.	558	MÍNIMA	105	115	100	30
				MÁXIMA	139	139	140	140
95	UN	MACARRÃO PARAFUSO. MASSA COM OVOS, EMBALAGEM DE 500 G.	4.698	MÍNIMA	610	610	610	560
				MÁXIMA	1.174	1.114	1.174	1.176
96	UN	MACARRÃO PARAFUSO. MASSA SEM OVOS, EMBALAGEM DE 500 G.	100	MÍNIMA	10	10	10	10
				MÁXIMA	25	25	25	25
97	UN	MAIONESE TRADICIONAL. EMULSÃO CREMOSA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NO RÓTULO, POTE DE 500 G.	218	MÍNIMA	34	45	35	20
				MÁXIMA	54	54	54	56
98	KG	MAMAO PAPAYA EXTRA. FRESCO, MADURO, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, E TER POLPA FIRME E INTACTA.	4.901	MÍNIMA	621	646	621	616
				MÁXIMA	1.225	1.225	1.225	1.226
99	UN	MANJERICÃO SECO. 100% NATURAL, EMBALAGEM DE 5 G.	248	MÍNIMA	29	29	29	29
				MÁXIMA	62	62	62	62
100	UN	MARGARINA VEGETAL. CREMOSA, COM SAL, COM NO MINIMO 70% LIPÍDIOS, ZERO DE GORDURA TRANS, POTE DE 500 G.	693	MÍNIMA	110	122	110	67
				MÁXIMA	170	170	170	171
101	KG	MELANCIA EXTRA. GRAÚDA, FRESCA, MADURA, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, E TER POLPA FIRME E INTACTA.	6.975	MÍNIMA	900	1000	900	890
				MÁXIMA	1.746	1.746	1.746	1.749
102	KG	MELÃO EXTRA. GRAÚDO, FRESCO, MADURO, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, E TER POLPA FIRME E INTACTA.	875	MÍNIMA	113	188	113	138
				MÁXIMA	219	218	219	219
103	UN	MILHO DE PIPOCA. PRODUTO 100% NATURAL. EMBALAGEM DE 500 G.	95	MÍNIMA	8	23	8	23
				MÁXIMA	24	24	24	23
104	UN	MILHO VERDE. EM CONSERVA, PESO DRENADO 170 G.	400	MÍNIMA	55	70	55	45
				MÁXIMA	100	100	100	100
105	UN	MOLHO DE TOMATE. CONCENTRADO, SABOR TRADICIONAL, SACHE DE 340 G.	295	MÍNIMA	50	55	50	5
				MÁXIMA	53	54	54	54



Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Comissão Permanente de Licitação/MS

106	KG	MORTADELA DE FRANGO. DEVIDAMENTE ROTULADA COM PESO E DATA DE VALIDADE. MARCA DO FABRICANTE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM.	210	MÍNIMA	45	80	45	55
				MÁXIMA	52	54	52	52
107	UN	ÓLEO DE SOJA. COMESTÍVEL, REFINADO, PURO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E RESISTENTE, CONTENDO 900 ML, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NO ATO DA ENTREGA.	4.575	MÍNIMA	719	749	719	424
				MÁXIMA	1.144	1.144	1.144	1.143
108	UN	ORÉGANO. 100% NATURAL, EMBALAGEM DE 100 G.	200	MÍNIMA	24	24	25	25
				MÁXIMA	50	50	50	50
109	DZ	OVO DE GALINHA. (DÚZIA), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA TRANSPORTE DO PRODUTO. (AMPLA CONCORRÊNCIA, 75%).	8.070	MÍNIMA	1.030	1.045	1.030	1.000
				MÁXIMA	2.018	2.018	2.018	2.016
110	DZ	OVO DE GALINHA. (DÚZIA), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA TRANSPORTE DO PRODUTO. (COTA RESERVADA, 25%).	2.690	MÍNIMA	343	348	343	333
				MÁXIMA	672	672	672	674
111	UN	PANETONE (CHOCOTONE). COM GOTAS DE CHOCOLATE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, PESO LÍQUIDO 400 G.	250	MÍNIMA		208		
				MÁXIMA		250		
112	UN	PANETONE TRADICIONAL. SABOR FRUTAS CRISTALIZADAS E UVA PASSAS, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, PESO LÍQUIDO 400 G.	263	MÍNIMA	7	175	8	8
				MÁXIMA	66	65	66	66
113	UN	PÃO BISNAGUINHA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, FERMENTO E CONSERVANTES, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO. PESO 300 G.	360	MÍNIMA	30	130	30	105
				MÁXIMA	90	90	90	90
114	UN	PÃO DE FORMA TRADICIONAL. FATIADO, EMBALADO EM SACOLA TRANSPARENTE, ATÓXICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM RÓTULO. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO 450G.	535	MÍNIMA	55	155	56	121
				MÁXIMA	134	134	134	133
115	KG	PÃO DE QUEIJO. ASSADO, FRESCO E QUENTINHO.	810	MÍNIMA	71	121	81	82
				MÁXIMA	200	202	204	204
116	KG	PÃO DOCE. ASSADO E MACIO.	800	MÍNIMA	200	300	200	215
				MÁXIMA	200	200	200	200
117	KG	PÃO FRANCÊS. ASSADO E FRESCO.	5.951	MÍNIMA	860	960	860	510
				MÁXIMA	1.488	1.488	1.488	1.487
118	KG	PEITO DE FRANGO. CONGELADO, SEM TEMPERO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM	7.224	MÍNIMA	927	945	927	889



Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Comissão Permanente de Licitação/MS

		IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. (AMPLA CONCORRÊNCIA, 75%).		MÁXIMA	1.806	1.806	1.806	1.806
119	KG	PEITO DE FRANGO. CONGELADO, SEM TEMPERO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. (COTA RESERVADA, 25%).	2.408	MÍNIMA	308	315	308	296
				MÁXIMA	602	602	602	602
120	KG	PEIXE TAMBQUI. CONGELADO OU FRESCO, GRAÚDO, SEM VÍSCERAS (PESANDO NO MÍNIMO 2 KILOS).	360	MÍNIMA	80	80	80	5
				MÁXIMA	90	90	90	90
121	KG	PEPINO EXTRA. VERDE, FRESCO, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES E TER POLPA FIRME E INTACTA.	345	MÍNIMA	70	77	70	18
				MÁXIMA	86	86	86	87
122	KG	PIMENTA DE CHEIRO EXTRA. FRESCA, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES E TER POLPA FIRME E INTACTA.	50	MÍNIMA	17	17	17	2
				MÁXIMA	12	12	12	14
123	PC	PIMENTA DO REINO. MOIDA, FINA, PURA, 100 % NATURAL, PACOTE DE 250 G.	20	MÍNIMA	3	3	3	3
				MÁXIMA	5	5	5	5
124	KG	PIMENTÃO VERDE EXTRA. FRESCO, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES E TER POLPA FIRME E INTACTA.	120	MÍNIMA	25	25	25	5
				MÁXIMA	30	30	30	30
125	UN	PIRULITO MASTIGÁVEL. COM RECHEIO DE CHICLETE, SABORES VARIADOS, PACOTE DE 600G.	120	MÍNIMA	22	22	22	10
				MÁXIMA	30	30	30	30
126	UN	PIRULITO TUTI FRUTI. SABORES VARIADOS DE FRUTA, PACOTE DE 600G.	130	MÍNIMA	10	10	10	10
				MÁXIMA	32	32	32	34
127	UN	PÓ ARTIFICIAL PARA PREPARO DE GELATINA. SABORES VARIADOS DE FRUTAS, COMPOSTO DE: AÇÚCAR, GELATINA, SAL E REGULADORES DE ACIDEZ, AROMA ARTIFICIAL, CORANTES, EDULCORANTES, EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPEL CARTÃO, PESO LIQUIDO 20 G.	240	MÍNIMA	30	70	30	50
				MÁXIMA	60	60	60	60
128	UN	POLPA DE FRUTA ABACAXI. CONGELADA, 100% NATURAL, PASTEURIZADA, SEM AÇÚCAR E SEM ADITIVOS QUÍMICOS ARTIFICIAIS, EMBALADA EM SACOLA PLÁSTICA ATOXICA, PACOTE 400 G.	967	MÍNIMA	127	152	127	127
				MÁXIMA	242	241	242	242
129	UN	POLPA DE FRUTA ACEROLA. CONGELADA, 100% NATURAL, PASTEURIZADA, SEM AÇÚCAR E SEM ADITIVOS QUÍMICOS ARTIFICIAIS, EMBALADA EM SACOLA PLÁSTICA ATOXICA, PACOTE 400 G.	367	MÍNIMA	45	47	47	35
				MÁXIMA	92	92	92	91
130	UN	POLPA DE FRUTA SABOR CUPUAÇU. CONGELADA, 100% NATURAL, PASTEURIZADA, SEM AÇÚCAR E SEM ADITIVOS QUÍMICOS ARTIFICIAIS,	282	MÍNIMA	52	53	53	28



Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Comissão Permanente de Licitação/MS

		EMBALADA EM SACOLA PLÁSTICA ATOXICA, PACOTE 400 G.		MÁXIMA	70	70	70	72
131	UN	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA. CONGELADA, 100% NATURAL, PASTEURIZADA, SEM AÇÚCAR E SEM ADITIVOS QUÍMICOS ARTIFICIAIS, EMBALADA EM SACOLA PLÁSTICA ATOXICA, PACOTE 400 G.	2.077	MÍNIMA	259	274	262	275
				MÁXIMA	520	520	520	519
132	UN	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ. CONGELADA, 100% NATURAL, PASTEURIZADA, SEM AÇÚCAR E SEM ADITIVOS QUÍMICOS ARTIFICIAIS, EMBALADA EM SACOLA PLÁSTICA ATOXICA, PACOTE 400 G.	2.237	MÍNIMA	299	324	299	289
				MÁXIMA	560	560	560	557
133	UN	POLVILHO AZEDO. EXTRAÍDO DA MANDIOCA, CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NA EMBALAGEM, PESO 1 KG.	100	MÍNIMA	20	20	20	5
				MÁXIMA	25	25	25	25
134	UN	POLVILHO DOCE. EXTRAÍDO DA MANDIOCA, CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NA EMBALAGEM, PESO 1 KG.	100	MÍNIMA	20	20	20	5
				MÁXIMA	25	25	25	25
135	KG	PRESUNTO BOVINO. SEM CAPA DE GORDURA, EM PEÇA, EMBALADO A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE E DATA DE VALIDADE.	220	MÍNIMA	35	55	35	40
				MÁXIMA	55	55	55	55
136	KG	QUEIJO MUSSARELA. EM PEÇA, EMBALADO A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE E DATA DE VALIDADE.	730	MÍNIMA	116	146	116	116
				MÁXIMA	182	182	182	184
137	KG	QUIABO EXTRA. VERDE, FRESCO, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES E TER POLPA FIRME E INTACTA.	190	MÍNIMA	40	40	40	5
				MÁXIMA	47	47	47	49
138	UN	REFRIGERANTE. SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E CAPACIDADE. DEVERÁ TER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALADO EM GARRAFA PET 2 LITROS.	330	MÍNIMA	20	120	22	110
				MÁXIMA	82	82	82	84
139	KG	REPOLHO EXTRA. VERDE, FRESCO, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES E TER POLPA FIRME E INTACTA.	678	MÍNIMA	134	134	135	35
				MÁXIMA	169	169	169	171
140	MÇ		340	MÍNIMA	75	75	75	5



Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Comissão Permanente de Licitação/MS

		RUCULA EXTRA. FOLHAS FRESCAS E FIRMES, SEM SUJIDADES.		MÁXIMA	85	85	85	85
141	UN	SAL. REFINADO, IODADO, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO, PACOTE 1 KG. VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NO ATO DA ENTREGA.	1.115	MÍNIMA	165	170	165	120
				MÁXIMA	279	279	279	278
142	KG	SALGADINHO RECHEADO. <u>ASSADO</u>, FRESCO, PEQUENO, TIPO MINI ESFIRRA, SABOR: FRANGO OU CARNE BOVINA.	382	MÍNIMA	52	83	53	38
				MÁXIMA	95	95	95	97
143	KG	SALGADINHO RECHEADO. <u>FRITO</u>, FRESCO, PEQUENO, TIPO: QUIBE, COXINHA OU RISOLE, SABOR: FRANGO OU CARNE BOVINA E BOLINHA DE QUEIJO.	432	MÍNIMA	62	93	63	58
				MÁXIMA	108	108	108	108
144	KG	SALSICHA BOVINA. EMBALADA A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE E DATA DE VALIDADE.	470	MÍNIMA	65	105	65	70
				MÁXIMA	117	117	117	119
145	LT	SORVETE EM MASSA. CREMOSO, A BASE DE LEITE, SABORES VARIADOS: ABACAXI, CHOCOLATE, FLOCOS E MORANGO.	380	MÍNIMA	40	87	42	45
				MÁXIMA	95	95	95	95
146	UN	SORVETE PICOLÉ. <u>CREMOSO</u>, A BASE DE LEITE, SABORES VARIADOS: TAPIOCA, NATA, CHOCOLATE, LEITE CONDESADO E MORANGO.	725	MÍNIMA	10	114	114	114
				MÁXIMA	182	181	181	181
147	UN	SORVETE PICOLÉ. <u>DE FRUTAS</u>, SABORES VARIADOS, EX: UVA, GROSELHA, ABACAXI, LARANJA E LIMÃO.	1.500	MÍNIMA	10	368	218	218
				MÁXIMA	375	375	375	375
148	UN	TEMPERO ALIMENTICIO. A BASE DE ALHO E SAL, SEM PIMENTA, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE E DATA DE VALIDADE, EMBALADO EM COPO PLÁSTICO 1 KG.	94	MÍNIMA	9	24	12	17
				MÁXIMA	23	23	23	25
149	UN	TEMPERO PARA CARNE, ARROZ E LEGUMES. EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA, EMBALAGEM SECUNDARIA PLÁSTICA, CONTENDO 12 PACOTES DE 5 GRAMAS DE TEMPERO CADA.	80	MÍNIMA	10	10	10	10
				MÁXIMA	20	20	20	20
150	KG	TOMATE EXTRA. GRAÚDO, FRESCO, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES E TER POLPA FIRME E INTACTA.	8.340	MÍNIMA	1.117	1.157	1.117	982
				MÁXIMA	2.085	2.085	2.085	2.085
151	UN	TRIGO PARA QUIBE. A BASE TRIGO INTEGRAL, QUEBRADO E TORRADO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO 500 G.	330	MÍNIMA	38	38	39	39
				MÁXIMA	82	82	83	83



Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Comissão Permanente de Licitação/MS

152	KG	UVA EXTRA. FRESCA, GRAÚDA, MADURA, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES E TER POLPA FIRME E INTACTA.	262	MÍNIMA	32	73	33	53
				MÁXIMA	65	65	65	67
153	UN	UVA PASSA PRETA. SEM SEMENTE, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE E DATA DE VALIDADE, PESO 100 G.	533	MÍNIMA	63	77	64	69
				MÁXIMA	133	133	133	134
154	UN	VINAGRE DE ÁLCOOL BRANCO. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E RESISTENTE, CONTENDO 750 ML.	104	MÍNIMA	21	33	21	13
				MÁXIMA	26	26	26	26

1.3. O prazo de vigência da aquisição será de um ano prorrogável por igual período.

1.4. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.355.075,51 (Dois milhões trezentos e cinquenta e cinco mil setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. Os órgãos do município de Urupá, especificamente as unidades de saúde, escolas, lares de acolhimento e APAE, necessitam fornecer refeições balanceadas nutricionalmente, harmonizadas, regionalizadas e seguras higienicamente. Assim, por se tratar de bem de uso comum e consumo quase imediato, a aquisição de gêneros alimentícios, por si só, já é quase a solução completa, dependendo apenas do preparo e pessoas para servir.

2.1.1. É importante destacar que as escolas do município de Urupá recebem uma quantidade considerável de crianças carentes, cuja alimentação muita das vezes se restringe a merenda escolar. No Brasil, tal carência ganhou reconhecimento na década de 50 quando o lanche ofertado pelas escolas foi instituído como política educacional com a intensão de reduzir a evasão, repetência, melhorar o rendimento escolar e ainda desenvolver nos educandos bons hábitos alimentares. Além disso, em conjunto com os alimentos previamente estipulados, a Administração também irá adquirir cestas básicas para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social, que disponibiliza benefícios as pessoas em situação de vulnerabilidade alimentar.

2.1.2. O art. 6º da Constituição Federal que versa sobre os direitos sociais, cita a alimentação e outras modalidades como de suma importância para a sociedade, porém, conforme o ensinamento de Alessandro Marques de Siqueira, não basta elencar direitos sem confeccionar os meios efetivos de concretizá-los, pois é dever expreso do Estado providenciar tais medidas para garantir o direito à felicidade. Compreende-se



que o direito a dignidade do ser humano é o alicerce do ordenamento jurídico e da organização democrática do país. Neste sentido, não basta garantir apenas o direito à vida, mas sim, o direito à vida com dignidade.

2.1.3. Ademais, os alimentos aqui adquiridos irão servir simultaneamente para suprir as necessidades dos pacientes que estão presentes nas Unidades de Saúde, assim como dos funcionários que os servem.

2.1.4. Salienta-se que o restante das justificativas estão presentes nos Documentos de Formalização de Demanda anexados ao processo n. 763/2023, elaborados pelas secretarias demandantes conforme a necessidade de cada uma delas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

3.1. Promover bem-estar social aos alunos, pacientes, servidores e demais pessoas associadas a instituições que forneçam alimentação ao seu público, conforme justificativa expressa neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Cumprir com os dispositivos da Lei que estipulam ao Estado a função de amparar e proporcionar uma vida segura e digna a todos os brasileiros.

3.1.1. Dentre as opções para a futura aquisição, o Pregão eletrônico tipo Registro de Preço foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, sem implicar em obrigatoriedade da aquisição.

3.1.2. No pregão eletrônico é facilitada a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois é simplificado as etapas burocráticas.

3.1.3. Trata-se de uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet. No caso do presente procedimento licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da modalidade pregão eletrônico, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço, garantindo a escolha da melhor proposta.

3.1.4. Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da aquisição com previsão de serem de forma parcelada conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infra estrutura da Administração ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na aquisição do



objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos materiais demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21).

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. ENTREGA DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega do objeto é de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, no endereço indicado no Termo de Referência e no Edital, observando criteriosamente o prazo de validade, conforme especificações técnicas e requisitos descritos no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Edital.

5.1.1. Os **Gêneros Alimentícios Perecíveis** serão entregues diariamente por meio de requisições expedidas pela secretaria demandante ou retirados no comércio quando da necessidade da secretaria de viabilizar a preparação do alimento. Os produtos deverão estar sempre à disposição, pois não será permitida a espera para entrega ou retirada com prazo superior a 02 (dois) dias.

5.1.2. Os **Gêneros Alimentícios Não Perecíveis**, deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Urupá – RO, situado na Av. Jorge Teixeira, n. 4.872, bairro Alto Alegre, nos horários de funcionamento das 07:30 as 13:30 horas, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, com contatado pelo telefone (69) 3413-2218;

5.2. A entrega será realizada em conformidade com as determinações expedidas pela **CONTRATANTE**.

5.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o que foi solicitado na Ata de Registro de Preço e no Termo de Referência.

5.4. A licitante vencedora garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas.

5.5. Os serviços deveram ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições



Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

6. GESTÃO DA AQUISIÇÃO E CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21).

6.1. A Ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021.

6.2. O responsável pela secretaria irá averiguar o material entregue a fim de analisar a compatibilidade do objeto com o que foi solicitado pela administração. Nas aquisições mais específicas, a secretaria poderá estabelecer um técnico para a análise do material.

6.3. O **CONTRATADO** será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o serviço que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.4. O **CONTRATADO** será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da Ata, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE** (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.5. Somente o **CONTRATADO** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.5.1. A inadimplência do **CONTRATADO** em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a **CONTRATADA** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.7. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6.8. O pagamento da solução a ser adquirida será realizado após 30 (trinta) dias após a emissão de Nota Fiscal.



7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021).

7.1. Ficará a cargo da Comissão Permanente de Licitação apontar no edital de licitação os documentos necessários básicos para o critério e seleção do fornecedor mediante a modalidade de licitação escolhida para realizar o certame, cabendo as secretarias apontar as certidões específicas de cada contratação ou aquisição.

8. VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'i', da Lei nº 14.133/2021).

8.1. A estimativa do valor da aquisição é de **R\$ 2.355.075,51 (Dois milhões trezentos e cinquenta e cinco mil setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)**, conforme a prévia anexada no Processo Administrativo n. 763/2023.

8.2. Os preços unitários referenciais estão descritos na média de preço anexada aos autos do Processo Administrativo supracitado.

8.3. A média de preço foi calculada a partir do valor encontrado através da ampla cotação.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021).

9.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual de Compras. Sendo a(s) seguinte(s) dotação(es).

Elemento de despesa 30, Desdobramento 07.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

PROGRAMÁTICA:

02.002.04.122.0001.2.004 – MANTER E AMPLIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROGRAMÁTICAS:

02.006.08.122.0010.2.074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

02.006.08.122.0010.2.078 - MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE;

02.006.08.122.0010.2.114 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR CTU;

02.006.08.244.0010.2.093 - PISO FIXO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA;

02.006.08.244.0010.2.097 - PISO FIXO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL;

02.006.08.244.0010.2.101 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS;

02.006.08.244.0010.2.102 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



PROGRAMÁTICAS:

02.004.12.361.0007.2.021 – PNAE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

02.004.12.361.0007.2.036 – PNAE/AEE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/
ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO.

02.004.12.361.0007.2.107 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTRAS DESPESAS EXCLUSA DO
ÍNDICE DE EDUCAÇÃO.

89/02.004.12.365.0006.2.014 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTRAS DESPESAS EXCLUSA DO
ÍNDICE DE EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO INFANTIL.

02.004.12.365.0006.2.019 – PNAP – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DO PRÉ ESCOLAR.

02.004.12.365.0006.2.020 - PNAC – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DA CRECHE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E AGRICULTURA.

PROGRAMÁTICA:

02.008.04.122.0001.2.085 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROGRAMÁTICAS:

02.005.10.122.0009.2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ADMINISTRATIVO;

02.005.10.301.0008.2.139 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO APS;

02.005.10.302.0009.2.165 - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO MAC;

02.005.10.302.0009.2.052 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC;

02.005.10.301.0008.2.040 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS E CAPACITAÇÃO PONDERADA.

10. SANÇÕES DE ADMINISTRATIVAS (art. 48 do Decreto Municipal n. 156/2022).

10.1. Observados o contraditório de ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de Autarquia ou Fundação.

Urupá/RO, 20 de julho de 2023

Elaborador:

Eliete Avelino Cavalcante Silva
Gerente de Registro de Preço



Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Comissão Permanente de Licitação/MS

De Acordo:

Gioneide de Souza Lima Piovesan
Diretora Administrativa e Financeira
Secretaria Mun. Adm. e Planejamento

Josyane Pereira Gonçalves Damasceno
Diretora Administrativa e Financeira
Fundo Municipal de Saúde

Thiago Alves Vieira
Diretor Administrativo e Financeiro
Secretaria Municipal de Educação

Juciane Gonçalves Maia
Diretora Administrativa e Financeira
Secretaria Mun. de Assistência Social

Erik Rafael Piovesan
Diretor Administrativo e Financeiro
Secretaria Mun. De Infraestrutura e Agricultura



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

PREFEITURA DE URUPÁ/RO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

PROCESSO Nº 763/2023

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos objetos abaixo discriminados, conforme Edital, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

Declaramos que o **e-mail** informado nesta proposta é válido e poderá ser utilizado para todas as comunicações oficiais, inclusive notificações, e nos comprometemos em mantê-lo atualizado junto à Prefeitura de Urupá/RO.

Declaramos conhecer e concordar com todas as condições deste edital e seus anexos e apresentamos nossa proposta de preços para o fornecimento do objeto do certame conforme valores e especificações técnicas a seguir:

Item	Und	Descrição	Marca	Qtd	Média de Preços	Valor	
						Unitário	Total
01	KG	ABACATE EXTRA. MADURO, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, E TER POLPA FIRME E INTACTA.		205	R\$ 6,86		
02	KG	ABACAXI EXTRA. MADURO, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, E TER POLPA FIRME E INTACTA.		4.438	R\$ 7,49		
03	KG	ABOBORA CABOTIA EXTRA. MADURA, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, E TER POLPA FIRME E INTACTA.		2.986	R\$ 4,49		
04	KG	ABOBORA SECA EXTRA. MADURA, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, E TER POLPA FIRME E INTACTA.		390	R\$ 3,50		



Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Comissão Permanente de Licitação/MS

05	KG	ABOBRINHA VERDE EXTRA. FRESCA, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, E TER POLPA FIRME E INTACTA.		200	R\$ 8,33		
06	KG	AÇAFRÃO. EM PÓ, 100% NATURAL.		60	R\$ 80,00		
07	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ. INSTANTÂNEO, HOMOGÊNEO, COMPOSTO POR AÇÚCAR, CACAU, FERRO, ZINCO E NO MÍNIMO AS VITAMINAS A B1, B2, B6 E C, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G.		55	R\$ 8,46		
08	UN	AÇÚCAR TIPO CRISTAL. BRANCO, FINO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, PACOTE COM 2 KG.		3108	R\$ 7,66		
09	UN	ÁGUA MINERAL. SEM GÁS, GARRAFA DE 500 ML		823	R\$ 1,99		
10	MÇ	ALFACE EXTRA. FOLHAS FRESCAS E FIRMES, SEM SUJIDADES.		10.630	R\$ 3,99		
11	KG	ALHO BRANCO EXTRA. GRAÚDO, COM AUSÊNCIA DE DENTES CHOCHOS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.		1.446	R\$ 24,29		
12	MÇ	ALMEIRÃO EXTRA. FOLHAS FRESCAS E FIRMES, SEM SUJIDADES.		320	R\$ 3,99		
13	KG	APRESUNTADO BOVINO. DEVERÁ SER FATIADO NO ATO DA ENTREGA.		437	R\$ 16,31		
14	UN	ARROZ AGULHINHA. BENEFICIADO E POLIDO, TIPO 01, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, PACOTE 5 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES NO ATO DA ENTREGA. (AMPLA CONCORRÊNCIA, 75%).		3.644	R\$ 23,16		
15	UN	ARROZ AGULHINHA. BENEFICIADO E POLIDO, TIPO 01, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, PACOTE 5 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES NO ATO DA ENTREGA. ENTREGA (COTA RESERVADA, 25%).		1.214			
16	UN	AVEIA EM FLOCOS FINO. CEREAL 100% INTEGRAL, FONTE DE FIBRAS, EMBALAGEM DE 170 G.		650	R\$ 3,99		
17	UN	AZEITE DE OLIVA. 100% AZEITE, EXTRA VIRGEM, EMBALAGEM DE VIDRO, CONTENDO 500 ML.		105	R\$ 36,29		
18	UN	AZEITONA VERDE. SEM CAROÇO, EMBALAGEM DE VIDRO. PESO DRENADO 300 G.		114	R\$ 9,82		
19	UN	AZEITONA VERDE. COM CAROÇO, EMBALAGEM DE VIDRO. PESO DRENADO 500 G.		105	R\$ 18,79		
20	KG	BAICON DEFUMADO. TER TEXTURA FIRME, SABOR INTENSO, TER COR, ODOR, E SABOR CARACTERÍSTICO. 1ª QUALIDADE.		100	R\$ 36,13		
21	UN	BALA DURA. SABORES VARIADOS DE FRUTA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, PACOTE DE 600G.		154	R\$ 14,63		
22	UN	BALA MOLE (MASTIGÁVEL). SABORES VARIADOS DE FRUTA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, PACOTE DE 600G.		130	R\$ 14,63		



Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Comissão Permanente de Licitação/MS

23	KG	BANANA DE FRITAR EXTRA. MADURA, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, E TER POLPA FIRME E INTACTA.		1.737	R\$ 7,99		
24	KG	BANANA MAÇÃ EXTRA. MADURA, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, E TER POLPA FIRME E INTACTA.		342	R\$ 4,99		
25	KG	BANANA NANICA EXTRA. MADURA, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, E TER POLPA FIRME E INTACTA.		10.212	R\$ 6,32		
26	KG	BATATA DOCE EXTRA. FRESCA, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, E TER POLPA FIRME E INTACTA.		390	R\$ 5,66		
27	KG	BATATA INGLESA EXTRA. FRESCA, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, E TER POLPA FIRME E INTACTA.		2.310	R\$ 6,16		
28	KG	BETERRABA EXTRA. FRESCA, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, E TER POLPA FIRME E INTACTA.		615	R\$ 5,26		
29	UN	BISCOITO DE ÁGUA E SAL. CROCANTE, COM DUPLA EMBALAGEM, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ZERO GORDURA TRANS, PESO 360G.		1.140	R\$ 7,66		
30	UN	BISCOITO DE MAISENA. CROCANTE, COM DUPLA EMBALAGEM, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ZERO GORDURA TRANS, PESO 360G.		538	R\$ 9,32		
31	UN	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA. SABOR COCO, CROCANTE, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ZERO GORDURA TRANS, PESO 600G.		408	R\$ 10,49		
32	UN	BOLO TIPO CASEIRO. SABORES VARIADOS, SENDO: CENOURA, ABACAXI, LARANJA, FUBÁ E CHOCOLATE, EMBALADO COM EMBALAGEM INDIVIDUAL E DESCARTÁVEL PLÁSTICA; ETIQUETA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, COM PESO MÍNIMO DE 600G.		360	R\$ 10,00		
33	UN	BOMBOM DE CHOCOLATE. BOMBOM COM RECHEIO CREME E COBERTURA COM WAFER CREMOSO E CROCANTE, ZERO GORDURA TRANS, 1º QUALIDADE. PACOTE DE 825G.		360	R\$ 51,29		
34	UN	CACAU EM PÓ 50%. CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL, SEM GLUTEM, PACOTE DE 500G.		95	R\$ 22,82		
35	UN	CAFÉ EM PÓ. PURO, TORRADO, MOÍDO, FORTE, ENCORPADO, COM SELO DE PUREZA DA ABIC, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ACONDICIONADO EM PACOTE ALUMINIZADO RESISTENTE E VEDADO HERMETICAMENTE, PESO 500G.		4.330	R\$ 16,29		
36	UN	CANELA EM CASCA. PRODUTO 100% NATURAL. EMBALAGEM DE 10 G.		1.145	R\$ 3,49		
37	UN	CANJICA DE MILHO BRANCO. PRODUTO 100% NATURAL. EMBALAGEM DE 500 G.		2.630	R\$ 6,22		
38	UN	CANJQUINHA DE MILHO. PRODUTO 100% NATURAL. EMBALAGEM DE 500 G.		70	R\$ 2,82		



Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Comissão Permanente de Licitação/MS

39	KG	CAQUI EXTRA. MADURO, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, E TER POLPA FIRME E INTACTA.		207	R\$ 13,49		
40	KG	CARNE BOVINA ALCATRA. 1ª QUALIDADE, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS E ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA.		1.200	R\$ 34,96		
41	KG	CARNE BOVINA COLCHÃO DURO. 1ª QUALIDADE, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS E ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA.		200	R\$ 24,63		
42	KG	CARNE BOVINA COLCHÃO MOLE. 1ª QUALIDADE, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS E ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA.		850	R\$ 28,29		
43	KG	CARNE BOVINA CONTA FILÉ. 1ª QUALIDADE, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS E ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA.		1.000	R\$ 35,30		
44	KG	CARNE BOVINA MÚSCULO (EM TIRAS OU CUBOS). 1ª QUALIDADE, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS E ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. CONTENDO NO MAXIMO 10% DE GORDURA, ISENTA DE CARTILAGEM, APONEUROSES E SEBO, A CARNE DEVERÁ SER CORTADA NO ATO DA ENTREGA SOB SUPERVISÃO DO REQUISITANTE. (AMPLA CONCORRÊNCIA, 75%).		3.602	R\$ 21,49		
45	KG	CARNE BOVINA MÚSCULO (EM TIRAS OU CUBOS). 1ª QUALIDADE, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS E ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. CONTENDO NO MAXIMO 10% DE GORDURA, ISENTA DE CARTILAGEM, APONEUROSES E SEBO, A CARNE DEVERÁ SER CORTADA NO ATO DA ENTREGA SOB SUPERVISÃO DO REQUISITANTE. (COTA RESERVADA, 25%).		1.200			
46	KG	CARNE BOVINA MÚSCULO (MOIDA). 1ª QUALIDADE, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS E ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. CONTENDO NO MAXIMO 10% DE GORDURA, ISENTA DE CARTILAGEM, APONEUROSES E SEBO, A CARNE DEVERÁ SER MOÍDA NO ATO DA ENTREGA SOB SUPERVISÃO DO REQUISITANTE. (AMPLA CONCORRÊNCIA, 75%).		6.817	R\$ 21,49		
47	KG	CARNE BOVINA MÚSCULO (MOIDA). 1ª QUALIDADE, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS E ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. CONTENDO NO MAXIMO 10% DE GORDURA, ISENTA DE CARTILAGEM, APONEUROSES E SEBO, A CARNE DEVERÁ SER MOÍDA NO ATO DA ENTREGA SOB SUPERVISÃO DO REQUISITANTE. (COTA RESERVADA, 25%).		2.273			
48	KG	CARNE BOVINA TIPO COSTELA MINGA 1ª QUALIDADE, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS E ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA.		1.100	R\$ 16,96		
49	KG	CARNE SUÍNA. 1ª QUALIDADE, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS E ABATIDOS.		890	R\$ 17,80		



Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Comissão Permanente de Licitação/MS

50	KG	CEBOLA EXTRA. FRESCA, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, E TER POLPA FIRME E INTACTA.		2.030	R\$ 5,66		
51	KG	CENOURA EXTRA. FRESCA, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, E TER POLPA FIRME E INTACTA.		4.712	R\$ 8,03		
52	PC	CESTA BÁSICA (CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA) (AMPLA CONCORRÊNCIA, 75%).		375	R\$ 193,09		
53	PC	CESTA BÁSICA (CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA) (COTA RESERVADA, 25%).		125			
54	UN	CHÁ MATE TOSTADO. A GRANEL, EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPEL CARTÃO, PESO LÍQUIDO 250G.		1.010	R\$ 9,82		
55	MÇ	CHEIRO VERDE. (SALSA, COENTRO E CEBOLINHA VERDE), FOLHAS FRESCAS E FIRMES, SEM SUJIDADES.		4.472	R\$ 4,01		
56	KG	CHUCHU EXTRA. VERDE, FRESCO, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, E TER POLPA FIRME E INTACTA.		370	R\$ 4,99		
57	UN	COLORAU EM PÓ. A BASE DE FARINHA DE MILHO E URUCUM, PACOTE DE 400G.		1.246	R\$ 12,66		
58	MÇ	COUVE VERDE EXTRA. FOLHAS FRESCAS E FIRMES, SEM SUJIDADES.		16.870	R\$ 3,99		
59	UN	CRAVO DA INDIA. EM GRÃOS, PRODUTO 100% NATURAL, EMBALAGEM DE 10 G.		720	R\$ 3,66		
60	UN	CREME DE LEITE. UHT HOMOGENEIZADO, 17% DE GORDURA, ZERO DE GORDURA TRANS, PESO 200G.		180	R\$ 4,09		
61	UN	ERVILHA. EM CONSERVA, PESO DRENADO 170 G.		70	R\$ 3,66		
62	UN	EXTRATO DE TOMATE. CONCENTRADO, SABOR TRADICIONAL, EMBALADO EM CAIXA CARTONADA DE 270 G.		360	R\$ 3,49		
63	KG	FARINHA DE MANDIOCA. FINA, MOÍDA E TORRADA.		1.733	R\$ 7,63		
64	UN	FARINHA DE MILHO. FLOCADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, PACOTE DE 01 KG.		170	R\$ 11,82		
65	UN	FARINHA DE TRIGO. COM FERMENTO, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM DE 1 KG.		110	R\$ 7,16		
66	UN	FARINHA DE TRIGO. SEM FERMENTO, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM DE 1 KG.		1.085	R\$ 6,42		
67	UN	FARINHA PARA PREPARO DE MINGAU INSTANTANEO. ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO E VITAMINAS, SABOR: MULTICEREAIS, MILHO, AVEIA E ARROZ,		20	R\$ 6,22		



Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Comissão Permanente de Licitação/MS

		CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NA EMBALAGEM, PESO 180 G.					
68	UN	FEIJÃO CARIOCA. NOVO, TIPO 1, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTOS DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM DE 1 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DO ATO DA ENTREGA.		5.355	R\$ 9,32		
69	UN	FEIJÃO DE CORDA. NOVO, TIPO 1, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTOS DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM DE 01 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		62	R\$ 9,50		
70	UN	FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO. SECO, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM A VÁCUO, CONTENDO 125 G.		790	R\$ 15,49		
71	UN	FERMENTO QUÍMICO. EM PÓ, IDEAL PARA BOLOS, POTE CONTENDO 100 G.		415	R\$ 4,49		
72	UN	FLOCÃO DE MILHO. A BASE DE MILHO, PRÉ COZIDO, SEM ADIÇÃO DE SAL E AÇÚCAR, EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO 500 G.		560	R\$ 4,16		
73	KG	FRANGO CONGELADO. COM MIÚDOS (PÉS, CABEÇA, PESCOÇO, FÍGADO E MOELA), SEM TEMPERO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.		1.805	R\$ 9,89		
74	UN	FUBÁ DE MILHO. FINO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM DE 01 KG.		1.080	R\$ 6,49		
75	KG	INHAME EXTRA. FRESCO, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, E TER POLPA FIRME E INTACTA.		276	R\$ 9,60		
76	KG	JILÓ EXTRA. FRESCO, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, E TER POLPA FIRME E INTACTA.		140	R\$ 5,49		
77	KG	LARANJA PAULISTA EXTRA. FRESCA, MADURA, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, E TER POLPA FIRME E INTACTA.		6.295	R\$ 5,82		
78	UN	LEITE CONDENSADO. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, NÃO CONTEM GLUTEM, EMBALAGEM 395 G.		170	R\$ 5,99		
79	UN	LEITE DE COCO TRADICIONAL. ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO, 500 ML.		70	R\$ 9,99		
80	LT	LEITE DE VACA IN NATURA. FRESCO, SEM SUJIDADES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, CARACTERÍSTICAS: ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM CERTIFICADO DO IDARON.		3.220	R\$ 4,99		
81	UN	LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL. PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, COM PROBIÓTICOS,		60	R\$ 55,96		



Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Comissão Permanente de Licitação/MS

		CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO, EMBALAGEM DE LATA 800 G.					
82	UN	LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL. PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES, COM PREBIÓTICOS, CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO, EMBALAGEM DE LATA 800 G.		60	R\$ 54,96		
83	UN	LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL. <u>SEM LACTOSE</u> , PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, COM PROBIÓTICOS, CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO, EMBALAGEM DE LATA 800 G.		60	R\$ 87,45		
84	UN	LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL. <u>SEM LACTOSE</u> , PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES, COM PREBIÓTICOS, CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO, EMBALAGEM DE LATA 800 G.		60	R\$ 87,45		
85	UN	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. VITAMINADO, INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NA EMBALAGEM, EMBALAGEM DE 400G.		350	R\$ 20,46		
86	UN	LEITE LIQUIDO INTEGRAL. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL E ESTABILIZANTE (CITRATO DE SÓDIO, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO). ENVASADO EM CAIXA TETRA PARK COM TAMPA ROSQUEÁVEL, EMBALAGEM DE 01 LITRO, TRATADO TERMICAMENTE PELO SISTEMA UAT (ULTRA ALTA TEMPERATURA), EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 05 MESES NO ATO DA ENTREGA. (AMPLA CONCORRÊNCIA, 75%)		12.630	R\$ 6,66		
87	UN	LEITE LIQUIDO INTEGRAL. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL E ESTABILIZANTE (CITRATO DE SÓDIO, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO). ENVASADO EM CAIXA TETRA PARK COM TAMPA ROSQUEÁVEL, EMBALAGEM DE 01 LITRO, TRATADO TERMICAMENTE PELO SISTEMA UAT (ULTRA ALTA TEMPERATURA), EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 05 MESES NO ATO DA ENTREGA. (COTA RESERVADA, 25%)		4.207			
88	UN	LEITE LIQUIDO ZERO LACTOSE. INGREDIENTES: LEITE SEMIDESNATADO, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO MONOSSÓDICO E DIFOSFATO DISSÓDICO, ENVASADO EM CAIXA TETRA PARK COM TAMPA ROSQUEÁVEL, EMBALAGEM DE 01 LITRO, TRATADO TERMICAMENTE PELO SISTEMA UAT (ULTRA ALTA TEMPERATURA), EMBALAGEM		460	R\$ 7,92		



Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Comissão Permanente de Licitação/MS

		ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 05 MESES NO ATO DA ENTREGA.					
89	KG	LINGUIÇA CALABRESA. DEFUMADA, CARNE SUÍNA PURA, ADICIONADA DE TOUCINHOS E CONDIMENTOS NATURAIS.		400	R\$ 22,63		
90	KG	LINGUIÇA CASEIRA MISTA. PREPARADA COM CARNE BOVINA E SUÍNA, ADICIONADA DE TOUCINHOS E CONDIMENTOS NATURAIS.		410	R\$ 15,96		
91	KG	LINGUIÇA TOSCANA MISTA. EM GOMOS, PREPARADA COM CARNE BOVINA E SUÍNA, ADICIONADA DE TOUCINHOS E CONDIMENTOS NATURAIS.		380	R\$ 17,96		
92	KG	MAÇA NACIONAL EXTRA. FRESCA, MADURA, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, E TER POLPA FIRME E INTACTA.		5.130	R\$ 7,66		
93	KG	MACARRÃO ARGOLA. MASSA COM OVOS, EMBALAGEM DE 500 G.		328	R\$ 4,99		
94	UN	MACARRÃO ESPAGUETE. MASSA COM OVOS, EMBALAGEM DE 500 G.		558	R\$ 6,06		
95	UN	MACARRÃO PARAFUSO. MASSA COM OVOS, EMBALAGEM DE 500 G.		4.698	R\$ 5,99		
96	UN	MACARRÃO PARAFUSO. MASSA <u>SEM OVOS</u> , EMBALAGEM DE 500 G.		100	R\$ 5,32		
97	UN	MAIONESE TRADICIONAL. EMULSÃO CREMOSA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NO RÓTULO, POTE DE 500 G.		218	R\$ 9,99		
98	KG	MAMAO PAPAYA EXTRA. FRESCO, MADURO, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, E TER POLPA FIRME E INTACTA.		4.901	R\$ 6,49		
99	UN	MANJERICÃO SECO. 100% NATURAL, EMBALAGEM DE 5 G.		248	R\$ 2,86		
100	UN	MARGARINA VEGETAL. CREMOSA, COM SAL, COM NO MINIMO 70% LIPÍDIOS, ZERO DE GORDURA TRANS, POTE DE 500 G.		693	R\$ 10,99		
101	KG	MELANCIA EXTRA. GRAÚDA, FRESCA, MADURA, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, E TER POLPA FIRME E INTACTA.		6.975	R\$ 3,83		
102	KG	MELÃO EXTRA. GRAÚDO, FRESCO, MADURO, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, E TER POLPA FIRME E INTACTA.		875	R\$ 10,82		
103	UN	MILHO DE PIPOCA. PRODUTO 100% NATURAL. EMBALAGEM DE 500 G.		95	R\$ 3,99		
104	UN	MILHO VERDE. EM CONSERVA, PESO DRENADO 170 G.		400	R\$ 4,32		
105	UN	MOLHO DE TOMATE. CONCENTRADO, SABOR TRADICIONAL, SACHE DE 340 G.		295	R\$ 2,39		
106	KG	MORTADELA DE FRANGO. DEVIDAMENTE ROTULADA COM PESO E DATA DE VALIDADE. MARCA DO FABRICANTE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM.		210	R\$ 17,49		



Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Comissão Permanente de Licitação/MS

107	UN	ÓLEO DE SOJA. COMESTÍVEL, REFINADO, PURO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E RESISTENTE, CONTENDO 900 ML, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NO ATO DA ENTREGA.		4.575	R\$ 6,82		
108	UN	ORÉGANO. 100% NATURAL, EMBALAGEM DE 100 G.		200	R\$ 9,16		
109	DZ	OVO DE GALINHA. (DÚZIA), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA TRANSPORTE DO PRODUTO. (AMPLA CONCORRÊNCIA, 75%).		8.070	R\$ 12,19		
110	DZ	OVO DE GALINHA. (DÚZIA), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA TRANSPORTE DO PRODUTO. (COTA RESERVADA, 25%).		2.690			
111	UN	PANETONE (CHOCOTONE). COM GOTAS DE CHOCOLATE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, PESO LIQUIDO 400 G.		250	R\$ 18,49		
112	UN	PANETONE TRADICIONAL. SABOR FRUTAS CRISTALIZADAS E UVA PASSAS, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, PESO LIQUIDO 400 G.		263	R\$ 14,66		
113	UN	PÃO BISNAGUINHA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, FERMENTO E CONSERVANTES, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO. PESO 300 G.		360	R\$ 6,99		
114	UN	PÃO DE FORMA TRADICIONAL. FATIADO, EMBALADO EM SACOLA TRANSPARENTE, ATÓXICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM RÓTULO. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO 450G.		535	R\$ 7,16		
115	KG	PÃO DE QUEIJO. ASSADO, FRESCO E QUENTINHO.		810	R\$ 22,90		
116	KG	PÃO DOCE. ASSADO E MACIO.		800	R\$ 11,90		
117	KG	PÃO FRANCÊS. ASSADO E FRESCO.		5.951	R\$ 11,90		
118	KG	PEITO DE FRANGO. CONGELADO, SEM TEMPERO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. (AMPLA CONCORRÊNCIA, 75%).		7.224	R\$ 11,69		
119	KG	PEITO DE FRANGO. CONGELADO, SEM TEMPERO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. (COTA RESERVADA, 25%).		2.408			
120	KG	PEIXE TAMBAQUI. CONGELADO OU FRESCO, GRAÚDO, SEM VÍSCERAS (PESANDO NO MÍNIMO 2 KILOS).		360	R\$ 16,96		
121	KG	PEPINO EXTRA. VERDE, FRESCO, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES E TER POLPA FIRME E INTACTA.		345	R\$ 5,72		



Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Comissão Permanente de Licitação/MS

122	KG	PIMENTA DE CHEIRO EXTRA. FRESCA, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES E TER POLPA FIRME E INTACTA.		50	R\$ 8,93		
123	PC	PIMENTA DO REINO. MOIDA, FINA, PURA, 100 % NATURAL, PACOTE DE 250 G.		20	R\$ 13,49		
124	KG	PIMENTÃO VERDE EXTRA. FRESCO, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES E TER POLPA FIRME E INTACTA.		120	R\$ 10,46		
125	UN	PIRULITO MASTIGÁVEL. COM RECHEIO DE CHICLETE, SABORES VARIADOS, PACOTE DE 600G.		120	R\$ 16,32		
126	UN	PIRULITO TUTI FRUTI. SABORES VARIADOS DE FRUTA, PACOTE DE 600G.		130	R\$ 16,32		
127	UN	PÓ ARTIFICIAL PARA PREPARO DE GELATINA. SABORES VARIADOS DE FRUTAS, COMPOSTO DE: AÇÚCAR, GELATINA, SAL E REGULADORES DE ACIDEZ, AROMA ARTIFICIAL, CORANTES, EDULCORANTES, EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPEL CARTÃO, PESO LIQUIDO 20 G.		240	R\$ 2,08		
128	UN	POLPA DE FRUTA ABACAXI. CONGELADA, 100% NATURAL, PASTEURIZADA, SEM AÇÚCAR E SEM ADITIVOS QUIMICOS ARTIFICIAIS, EMBALADA EM SACOLA PLÁSTICA ATOXICA. PACOTE 400G		967	R\$ 5,82		
129	UN	POLPA DE FRUTA ACEROLA. CONGELADA, 100% NATURAL, PASTEURIZADA, SEM AÇÚCAR E SEM ADITIVOS QUIMICOS ARTIFICIAIS, EMBALADA EM SACOLA PLÁSTICA ATOXICA. PACOTE 400G		367	R\$ 5,66		
130	UN	POLPA DE FRUTA SABOR CUPUAÇU. CONGELADA, 100% NATURAL, PASTEURIZADA, SEM AÇÚCAR E SEM ADITIVOS QUIMICOS ARTIFICIAIS, EMBALADA EM SACOLA PLÁSTICA ATOXICA. PACOTE 400G		282	R\$ 5,66		
131	UN	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA. CONGELADA, 100% NATURAL, PASTEURIZADA, SEM AÇÚCAR E SEM ADITIVOS QUIMICOS ARTIFICIAIS, EMBALADA EM SACOLA PLÁSTICA ATOXICA. PACOTE 400G		2.077	R\$ 5,66		
132	UN	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ. CONGELADA, 100% NATURAL, PASTEURIZADA, SEM AÇÚCAR E SEM ADITIVOS QUIMICOS ARTIFICIAIS, EMBALADA EM SACOLA PLÁSTICA ATOXICA. PACOTE 400G		2.237	R\$ 9,49		
133	UN	POLVILHO AZEDO. EXTRAÍDO DA MANDIOCA, CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NA EMBALAGEM, PESO 1 KG.		100	R\$ 15,13		
134	UN	POLVILHO DOCE. EXTRAÍDO DA MANDIOCA, CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NA EMBALAGEM, PESO 1 KG.		100	R\$ 13,99		
135	KG	PRESUNTO BOVINO. SEM CAPA DE GORDURA, EM PEÇA, EMBALADO A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, A EMBALAGEM DEVERÁ		220	R\$ 33,94		



Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Comissão Permanente de Licitação/MS

		CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE E DATA DE VALIDADE.					
136	KG	QUEIJO MUSSARELA. EM PEÇA, EMBALADO A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE E DATA DE VALIDADE.		730	R\$ 40,96		
137	KG	QUIABO EXTRA. VERDE, FRESCO, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES E TER POLPA FIRME E INTACTA.		190	R\$ 5,66		
138	UN	REFRIGERANTE. SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E CAPACIDADE. DEVERÁ TER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALADO EM GARRAFA PET 2 LITROS.		330	R\$ 6,49		
139	KG	REPOLHO EXTRA. VERDE, FRESCO, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES E TER POLPA FIRME E INTACTA.		678	R\$ 4,16		
140	MÇ	RUCULA EXTRA. FOLHAS FRESCAS E FIRMES, SEM SUJIDADES.		340	R\$ 4,00		
141	UN	SAL. REFINADO, IODADO, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO, PACOTE 1 KG. VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NO ATO DA ENTREGA.		1.115	R\$ 2,76		
142	KG	SALGADINHO RECHEADO. <u>ASSADO</u> , FRESCO, PEQUENO, TIPO MINI ESFIRRA, SABOR: FRANGO OU CARNE BOVINA.		382	R\$ 29,90		
143	KG	SALGADINHO RECHEADO. <u>FRITO</u> , FRESCO, PEQUENO, TIPO: QUIBE, COXINHA OU RISSOLE, SABOR: FRANGO OU CARNE BOVINA E BOLINHA DE QUEIJO.		432	R\$ 24,90		
144	KG	SALSICHA BOVINA. EMBALADA A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE E DATA DE VALIDADE.		470	R\$ 7,99		
145	LT	SORVETE EM MASSA. CREMOSO, A BASE DE LEITE, SABORES VARIADOS: ABACAXI, CHOCOLATE, FLOCOS E MORANGO.		380	R\$ 20,85		
146	UN	SORVETE PICOLÉ. <u>CREMOSO</u> , A BASE DE LEITE, SABORES VARIADOS: TAPIOCA, NATA, CHOCOLATE, LEITE CONDESNADO E MORANGO.		725	R\$ 0,81		
147	UN	SORVETE PICOLÉ. <u>DE FRUTAS</u> , SABORES VARIADOS, EX: UVA, GROSELHA, ABACAXI, LARANJA E LIMÃO.		1.500	R\$ 0,81		
148	UN	TEMPERO ALIMENTICIO. A BASE DE ALHO E SAL, SEM PIMENTA, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER		94	R\$ 10,63		



Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Comissão Permanente de Licitação/MS

		INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE E DATA DE VALIDADE, EMBALADO EM COPO PLÁSTICO 1 KG.					
149	UN	TEMPERO PARA CARNE, ARROZ E LEGUMES. EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA, EMBALAGEM SECUNDARIA PLÁSTICA, CONTENDO 12 PACOTES DE 5 GRAMAS DE TEMPERO CADA.		80	R\$ 5,09		
150	KG	TOMATE EXTRA. GRAÚDO, FRESCO, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES E TER POLPA FIRME E INTACTA.		8.340	R\$ 9,49		
151	UN	TRIGO PARA QUIBE. A BASE TRIGO INTEGRAL, QUEBRADO E TORRADO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO 500 G.		330	R\$ 7,09		
152	KG	UVA EXTRA. FRESCA, GRAÚDA, MADURA, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES E TER POLPA FIRME E INTACTA.		262	R\$ 20,79		
153	UN	UVA PASSA PRETA. SEM SEMENTE, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE E DATA DE VALIDADE, PESO 100 G.		533	R\$ 5,42		
154	UN	VINAGRE DE ÁLCOOL BRANCO. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E RESISTENTE, CONTENDO 750 ML.		104	R\$ 5,29		

Valor Total da Proposta: Por extenso.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ dias (90 (noventa) dias), contados da data limite para recebimento das propostas.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Conforme o Termo de Referência e Edital.

Declaramos, sob as penalidades da lei, que:

Nos preços propostos estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da licitação em referência.

Concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações do pertinente Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

Declaramos também que:

a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado,



discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Urupá/RO antes da abertura oficial das propostas;

A empresa declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa



ANEXO III

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A (nome da empresa), CNPJ/MF Nº, sediada (endereço completo), telefone para contato ... (....), e-mail, declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e que Cumprimos Plenamente todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 14.133/21;

Declaramos que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaramos não possuir no quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

Declaramos que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Declaramos que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Declaramos que tivemos total acessibilidade ao Edital e seus anexos, através dos meios descritos no presente edital;



Declaramos, sob as penas da lei e para fins de contratação com a Prefeitura de Urupá/RO, que não possuímos em nosso quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Declaramos ser responsáveis pelos vícios e danos decorrentes do objeto (caso ocorra), de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

A empresa declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/23.

Local e Data,

(Responsável legal e assinatura)



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE MPE

Modalidade: PREGÃO 032/2023

Forma: [ELETRÔNICA]

Tipo: [MENOR PREÇO] / [POR ITEM]

Objeto: SRP – PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS).

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa: _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, está enquadrada como _____ (Microempresa, EPP, Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeito às sanções previstas no Art. 90, §§ 5º e 6º da Lei Federal 14.133/21.

_____, _____, de _____, de 2023.

Representante legal

CPF



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2023

A empresa: _____ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº _____ com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso I do artigo 63 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para os fins de cumprimento do exigido no **Pregão Eletrônico nº. 032/2023, DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão eletrônico em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Urupá, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal

NOME: _____

RG nº: _____

CARGO / FUNÇÃO: _____



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO Art.63, § 1º DA LEI 14.133/2021

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a PROPOSTA apresentada pela empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega.

Urupá, ____ de _____ de 2023.

(Assinatura do representante legal)

Nome:

RG nº:



ANEXO VII

MINUTA DE ATA

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ____/2023

PROCESSO N. 763/2023/URUPÁ-RO

VALIDA ATÉ: ____ DE _____ DE 2024.

Aos __ dias do mês de ____ do ano de dois mil e vinte e três, a Prefeitura do Município de Urupá, inscrito no CNPJ sob o n. 63.787.097.0001-44, com sede na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada nos termos do art. 67 Lei Federal n. 14.133/21, com a regulamentação do Decreto Municipal n. 156/2022, especificamente em seu art. 31 até o art. 33 e com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO n. ____/2023** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (**art. 84 da Lei Federal n. 14.133/2021**).

CLÁUSULA SEGUNDA: É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (**art. 84, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021**).

CLÁUSULA TERCEIRA: As hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências estão previstas no **art. 82, inciso IX** adiante.



CLAÚSULA QUARTA: O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

CLAÚSULA QUINTA: A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da **Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021**.

II – DO OBJETO

CLAÚSULA SEXTA: O objeto da presente ata de registro de preço compreende a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS)**, com as especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/2023** e seus anexos, cujos elementos a integra.

CLAÚSULA SÉTIMA: A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia, a firmar as aquisições que deles poderão advir sendo-lhe facultadas a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: _____

CNPJ/CPF: _____. _____. ____/____-____

ENDEREÇO: _____

NOME DO REPRESENTANTE: _____

TELEFONE: (____) _____ EMAIL: _____

III - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	SEMAP	SEMAS	SEMEC	SEMSAU	SEMINFRA	TOTAL

IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLAÚSULA OITAVA: O gerenciamento da presente ata caberá ao gerente de registro de preço.

V – DO PREÇO



CLAÚSULA NONA: O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido no item “II – DO OBJETO” deste instrumento.

CLAÚSULA DÉCIMA: Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

VI – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DA ENTREGA

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A entrega do objeto será realizada mediante a demanda de Secretaria Municipal, através de requisição expedida pela mesma, apresentando com clareza os itens descritos os quais serão concretizados pela **CONTRATADA**, pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os **Gêneros Alimentícios Perecíveis** serão entregues diariamente por meio de requisições expedidas pela secretaria demandante ou retirados no comércio quando da necessidade da secretaria de viabilizar a preparação do alimento. Os produtos deverão estar sempre à disposição, pois não será permitida a espera para entrega ou retirada com prazo superior a 02 (dois) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os **Gêneros Alimentícios Não Perecíveis**, deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Urupá – RO, situado na Av. Jorge Teixeira, n. 4.872, bairro Alto Alegre, nos horários de funcionamento das 07:30 as 13:30 horas, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, com contatado pelo telefone (69) 3413-2218;

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA: A entrega será realizada em conformidade com as determinações expedidas pela **CONTRATANTE**. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o que foi solicitado na Ata de Registro de Preço e no Termo de Referência.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os objetos deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal que deverá ser entregue juntamente com a cópia do Empenho correspondente; Nota fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

VII – DO PAGAMENTO



CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA: O pagamento será executado após a entrega do objeto por meio de transferência em conta bancaria nominal, após emissão da nota fiscal.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA: Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão **CONTRATANTE** atestar a entrega do material de acordo com o descrito na Ata de Registro de Preço.

CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA: A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

CLAÚSULA DÉCIMA OITAVA: O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão **CONTRATANTE**;
- d) O valor a pagar; e
- e) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

CLAÚSULA DÉCIMA NONA: Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da administração e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

CLAÚSULA VIGÉSIMA A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento quer seja parcela quer seja pagamento único.

CLAÚSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)$$



365

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

VIII - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

CLAÚSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Cabe a **CONTRATADA**;

- a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução desta Ata, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Urupá, sendo que a responsabilidade técnica caberá à **CONTRATADA**, em qualquer caso, e não será transferida, sob nenhum pretexto;
- b) Manter, durante a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Apresentar, sempre que solicitado pelo gestor da Ata, no prazo máximo estipulado no pedido, documentação referente às condições exigidas neste instrumento contratual;
- d) Arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre esta contratação, inclusive os fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata e do Termo de Referência, devendo apresentar, sempre a documentação comprobatória dos recolhimentos devidos;
- e) Recolher, no prazo estabelecido, valores referentes a penalidades de multa previstas neste instrumento e que lhe sejam aplicadas por meio de procedimento administrativo, decorrentes de descumprimento das obrigações;
- f) Comunicar a Prefeitura Municipal de Urupá, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações havidas no contrato social, durante o prazo de vigência desta Ata, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação. Fornecer a Prefeitura Municipal de Urupá todas as informações por este solicitadas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Encaminhar qualquer solicitação a Prefeitura Municipal de Urupá por intermédio do gestor da Ata.

CLAÚSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Cabe a **CONTRATANTE**;

- a) Exercer a fiscalização das aquisições na forma prevista na Lei N. 14.133 de 01 de abril de 2021, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias, exigindo o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais, seus anexos e os termos de sua proposta, sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**.



- b) Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Solicitar à **CONTRATADA** todas as providências necessárias ao bom andamento da aquisição;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, a entrega feita em desacordo com as respectivas especificações;
- e) Solicitar a substituição do empregado que não estiver desempenhando suas atividades a contento, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;
- f) Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos materiais entregues, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

IX - DAS PENALIDADES

CLAÚSULA VIGÉSIMA QUARTA: No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Urupá, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLAÚSULA VIGÉSIMA QUINTA: Todas as sanções previstas no art. 156, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, ou pela autorizada máxima da respectiva entidade, quando se tratar de Autarquia ou Função.

X – DO REAJUSTE

CLAÚSULA VIGÉSIMA SEXTA: A repactuação será precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

XI – DA FISCALIZAÇÃO

CLAÚSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei (Lei n. 14.133/2021, art. 7º, caput).

CLAÚSULA VIGÉSIMA OITAVA: Os fornecimentos serão devidamente certificados pela Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Serviços.

XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

CLAÚSULA VIGÉSIMA NONA: A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços, será devidamente formalizada e autorizada pelo Secretário (a) Municipal da pasta demandante.



XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLAÚSULA TRIGÉSIMA: As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências no Termo de Referência.

CLAÚSULA TRIGÉSSIMA PRIMEIRA: Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações posteriores.

Integram esta ata o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/2023**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **PROCESSO N. 822/2023**.

CLAÚSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA: A validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela data de sua PUBLICAÇÃO em Diário Oficial.

Urupá/RO, ____ de _____ de 2023.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ DE URUPÁ/RO.

EMPRESA DETENTORA

REPRESENTANTE

CPF:

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF



ANEXO VIII

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo n. 763/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS)

INTRODUÇÃO

As contratações e aquisições governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado proporciona contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), têm por finalidade identificar e evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica, conforme consta no parágrafo primeiro do art. 18 da Lei n. 14.133/2021.

Além disso, o art. 7º do Decreto n. 156/2022 diz que em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à licitação de bens e à contratação de serviços e obras, como é o caso do presente estudo.

I – OBJETO DA AQUISIÇÃO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS).

II – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

Os órgãos do município de Urupá, especificamente as unidades de saúde, escolas, lares de acolhimento e APAE, necessitam fornecer refeições balanceadas nutricionalmente, harmonizadas, regionalizadas e seguras higienicamente. Assim, por se tratar de bem de uso comum e consumo quase imediato, a aquisição de gêneros alimentícios, por si só, já é quase a solução completa, dependendo apenas do preparo e pessoas para servir.

Também é importante destacar que as escolas do município de Urupá recebem uma quantidade considerável de crianças carentes, cuja alimentação muita das vezes se restringe a merenda escolar. No Brasil, tal carência



ganhou reconhecimento na década de 50 quando o lanche ofertado pelas escolas foi instituído como política educacional com a intensão de reduzir a evasão, repetência, melhorar o rendimento escolar e ainda desenvolver nos educandos bons hábitos alimentares.

Além disso, em conjunto com os alimentos previamente estipulados, a Administração também irá adquirir cestas básicas para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social, que disponibiliza benefícios as pessoas em situação de vulnerabilidade alimentar.

O art. 6º da Constituição Federal que versa sobre os direitos sociais, cita a alimentação e outras modalidades como de suma importância para a sociedade, porém, conforme o ensinamento de Alessandro Marques de Siqueira, não basta elencar direitos sem confeccionar os meios efetivos de concretizá-los, pois é dever expreso do Estado providenciar tais medidas para garantir o direito à felicidade.

Compreende-se que o direito a dignidade do ser humano é o alicerce do ordenamento jurídico e da organização democrática do país. Neste sentido, não basta garantir apenas o direito à vida, mas sim, o direito à vida com dignidade.

Ademais, os alimentos aqui adquiridos irão servir simultaneamente para suprir as necessidades dos pacientes que estão presentes nas Unidades de Saúde, assim como dos funcionários que os servem.

Salienta-se que o restante das justificativas estão presentes nos Documentos de Formalização de Demanda anexados ao processo n. 763/2023, elaborados pelas secretarias demandantes conforme a necessidade de cada uma delas.

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

Os **Gêneros Alimentícios Não Perecíveis** quando solicitado a entrega total empenhada devem ser entregues no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, no endereço indicado no Termo de Referência e no Edital, observando criteriosamente o prazo de validade, conforme especificações técnicas e requisitos descritos no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Edital.

Os **Gêneros Alimentícios Perecíveis** serão entregues diariamente por meio de requisições expedidas pela secretaria demandante ou retirados no comércio quando da necessidade da secretaria de viabilizar a preparação do alimento. Os produtos deverão estar sempre à disposição, pois não será permitida a espera para entrega ou retirada com prazo superior a 02 (dois) dias.

Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade de acordo com as condições expressas neste documento e no Termo de Referência, caso sejam aprovados, os produtos serão



denominados em conformidade. Estando fora dos padrões estabelecidos por esta Administração, os produtos serão considerados em desconformidade.

Todos os gêneros alimentícios bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais e regulamentares porventura aplicáveis, em especial as Normas Técnicas Especiais de Alimentos⁴ constantes na Resolução RDC nº 259, de 20/09/02 - ANVISA /MS, Resolução RDC n.º 360, de 23 /12/2003, ANVISA/MS, Instrução Normativa nº 12 de 28/03 /08, MAPA, Resolução RDC Nº de 7, de 18/02/11 - ANVISA, Resolução – RDC nº 14, de 28/03/14 – ANVISA.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

IV – DA DURAÇÃO DA ATA

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso (**art. 84 da Lei Federal n. 14.133/2021**). As hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências estão previstas no **art. 82**, inciso **IX** adiante.

V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	UND	OBJETO	QTDE
01	KG	ABACATE EXTRA. MADURO, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, E TER POLPA FIRME E INTACTA.	205
02	KG	ABACAXI EXTRA. MADURO, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, E TER POLPA FIRME E INTACTA.	4.438
03	KG	ABOBORA CABOTIA EXTRA. MADURA, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, E TER POLPA FIRME E INTACTA.	2.986
04	KG	ABOBORA SECA EXTRA. MADURA, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, E TER POLPA FIRME E INTACTA.	390
05	KG	ABOBRINHA VERDE EXTRA. FRESCA, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, E TER POLPA FIRME E INTACTA.	200
06	KG	AÇAFRÃO. EM PÓ, 100% NATURAL.	60



Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Comissão Permanente de Licitação/MS

07	UND	ACHOCOLATADO EM PÓ. INSTANTÂNEO, HOMOGÊNEO, COMPOSTO POR AÇÚCAR, CACAU, FERRO, ZINCO E NO MÍNIMO AS VITAMINAS A B1, B2, B6 E C, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G.	55
08	UND	AÇÚCAR TIPO CRISTAL. BRANCO, FINO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, PACOTE COM 2 KG.	3.108
09	UND	ÁGUA MINERAL. SEM GÁS, GARRAFA DE 500 ML	823
10	MÇ	ALFACE EXTRA. FOLHAS FRESCAS E FIRMES, SEM SUJIDADES.	10.630
11	KG	ALHO BRANCO EXTRA. GRAÚDO, COM AUSÊNCIA DE DENTES CHOCHOS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	1.446
12	MÇ	ALMEIRÃO EXTRA. FOLHAS FRESCAS E FIRMES, SEM SUJIDADES.	320
13	KG	APRESUNTADO BOVINO. DEVERÁ SER FATIADO NO ATO DA ENTREGA.	437
14	UND	ARROZ AGULHINHA. BENEFICIADO E POLIDO, TIPO 01, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, PACOTE 5 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES NO ATO DA ENTREGA. (AMPLA CONCORRÊNCIA, 75%).	3.644
15	UND	ARROZ AGULHINHA. BENEFICIADO E POLIDO, TIPO 01, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, PACOTE 5 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES NO ATO DA ENTREGA (COTA RESERVADA, 25%).	1.214
16	UND	AVEIA EM FLOCOS FINO. CEREAL 100% INTEGRAL, FONTE DE FIBRAS, EMBALAGEM DE 170G.	650
17	UND	AZEITE DE OLIVA. 100% AZEITE, EXTRA VIRGEM, EMBALAGEM DE VIDRO, CONTENDO 500 ML.	105
18	UND	AZEITONA VERDE. SEM CAROÇO, EMBALAGEM DE VIDRO. PESO DRENADO 300 G.	114
19	UND	AZEITONA VERDE. COM CAROÇO, EMBALAGEM DE VIDRO. PESO DRENADO 500 G.	105
20	KG		100



Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Comissão Permanente de Licitação/MS

		BAICON DEFUMADO. TER TEXTURA FIRME, SABOR INTENSO, TER COR, ODOR, E SABOR CARACTERÍSTICO. 1º QUALIDADE	
21	UND	BALA DURA. SABORES VARIADOS DE FRUTA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, PACOTE DE 600G.	154
22	UND	BALA MOLE (MASTIGÁVEL). SABORES VARIADOS DE FRUTA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, PACOTE DE 600G.	130
23	KG	BANANA DE FRITAR EXTRA. MADURA, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, E TER POLPA FIRME E INTACTA.	1.737
24	KG	BANANA MAÇÃ EXTRA. MADURA, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, E TER POLPA FIRME E INTACTA.	342
25	KG	BANANA NANICA EXTRA. MADURA, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, E TER POLPA FIRME E INTACTA.	10.212
26	KG	BATATA DOCE EXTRA. FRESCA, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, E TER POLPA FIRME E INTACTA.	390
27	KG	BATATA INGLESA EXTRA. FRESCA, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, E TER POLPA FIRME E INTACTA.	2.310
28	KG	BETERRABA EXTRA. FRESCA, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, E TER POLPA FIRME E INTACTA.	615
29	UND	BISCOITO DE ÁGUA E SAL. CROCANTE, COM DUPLA EMBALAGEM, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ZERO GORDURA TRANS, PESO 360G.	1.140
30	UND	BISCOITO DE MAISENA. CROCANTE, COM DUPLA EMBALAGEM, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ZERO GORDURA TRANS, PESO 360G.	538
31	UND	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA. SABOR COCO, CROCANTE, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ZERO GORDURA TRANS, PESO 600G.	408
32	UND	BOLO TIPO CASEIRO. SABORES VARIADOS, SENDO: CENOURA, ABACAXI, LARANJA, FUBÁ E CHOCOLATE, EMBALADO COM EMBALAGEM INDIVIDUAL E DESCARTÁVEL PLÁSTICA; ETIQUETA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, COM PESO MÍNIMO DE 600G.	360
33	UND	BOMBOM DE CHOCOLATE. BOMBOM COM RECHEIO CREME E COBERTURA COM WAFER CREMOSO E CROCANTE, ZERO GORDURA TRANS, 1º QUALIDADE. PACOTE DE 825G.	360



Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Comissão Permanente de Licitação/MS

34	UND	CACAU EM PÓ 50%. CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL, SEM GLUTEM, PACOTE DE 500G.	95
35	UND	CAFÉ EM PÓ. PURO, TORRADO, MOÍDO, FORTE, ENCORPADO, COM SELO DE PUREZA DA ABIC, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ACONDICIONADO EM PACOTE ALUMINIZADO RESISTENTE E VEDADO HERMETICAMENTE, PESO 500G.	4.330
36	UND	CANELA EM CASCA. PRODUTO 100% NATURAL. EMBALAGEM DE 10 G.	1.145
37	UND	CANJICA DE MILHO BRANCO. PRODUTO 100% NATURAL. EMBALAGEM DE 500 G.	2.630
38	UND	CANJQUINHA DE MILHO. PRODUTO 100% NATURAL. EMBALAGEM DE 500 G.	70
39	KG	CAQUI EXTRA. MADURO, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, E TER POLPA FIRME E INTACTA.	207
40	KG	CARNE BOVINA ALCATRA. 1ª QUALIDADE, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS E ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA.	1.200
41	KG	CARNE BOVINA COLCHÃO DURO. 1ª QUALIDADE, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS E ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA.	200
42	KG	CARNE BOVINA COLCHÃO MOLE. 1ª QUALIDADE, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS E ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA.	850
43	KG	CARNE BOVINA CONTRA FILÉ. 1ª QUALIDADE, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS E ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA.	1.000
44	KG	CARNE BOVINA MÚSCULO (EM TIRAS OU CUBOS). 1ª QUALIDADE, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS E ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. CONTENDO NO MAXIMO 10% DE GORDURA, ISENTA DE CARTILAGEM, APONEUROSSES E SEBO, A CARNE DEVERÁ SER CORTADA NO ATO DA ENTREGA SOB SUPERVISÃO DO REQUISITANTE. (AMPLA CONCORRÊNCIA, 75%).	3.602
45	KG	CARNE BOVINA MÚSCULO (EM TIRAS OU CUBOS). 1ª QUALIDADE, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS E ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. CONTENDO NO MAXIMO 10% DE GORDURA, ISENTA DE CARTILAGEM, APONEUROSSES E SEBO, A CARNE DEVERÁ SER CORTADA NO ATO DA ENTREGA SOB SUPERVISÃO DO REQUISITANTE. (COTA RESERVADA, 25%).	1.200
46	KG		6.817



Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Comissão Permanente de Licitação/MS

		CARNE BOVINA MÚSCULO (MOIDA). 1ª QUALIDADE, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS E ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. CONTENDO NO MAXIMO 10% DE GORDURA, ISENTA DE CARTILAGEM, APONEUROSSES E SEBO, A CARNE DEVERÁ SER MOÍDA NO ATO DA ENTREGA SOB SUPERVISÃO DO REQUISITANTE. (AMPLA CONCORRÊNCIA, 75%).	
47	KG	CARNE BOVINA MÚSCULO (MOIDA). 1ª QUALIDADE, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS E ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. CONTENDO NO MAXIMO 10% DE GORDURA, ISENTA DE CARTILAGEM, APONEUROSSES E SEBO, A CARNE DEVERÁ SER MOÍDA NO ATO DA ENTREGA SOB SUPERVISÃO DO REQUISITANTE. (COTA RESERVADA, 25%).	2.273
48	KG	CARNE BOVINA TIPO COSTELA MINGA. 1ª QUALIDADE, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS E ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA.	1.100
49	KG	CARNE SUÍNA. 1ª QUALIDADE, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS E ABATIDOS.	890
50	KG	CEBOLA EXTRA. FRESCA, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, E TER POLPA FIRME E INTACTA.	2.030
51	KG	CENOURA EXTRA. FRESCA, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, E TER POLPA FIRME E INTACTA.	4.712
52	PC	<u>CESTA BÁSICA COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS.</u> ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADO, CONTENDO O QUANTITATIVO DOS PRODUTOS RELACIONADOS ABAIXO: 4902 - PACOTES ARROZ AGULHINHA. BENEFICIADO E POLIDO, TIPO 01, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, PACOTE 5 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A CONTAR DO ATO DA ENTREGA. 02 - PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA. NOVO, TIPO 1, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM DE 1 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A CONTAR DO ATO DA ENTREGA. 02 - PACOTES DE MACARRÃO ESPAGUETE. MASSA COM OVOS, EMBALAGEM DE 500 G. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A CONTAR DO ATO DA ENTREGA. 02 - PACOTES DE FUBÁ DE MILHO. FINO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM DE 01 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A CONTAR DO ATO DA ENTREGA. 02 - UNIDADES DE ÓLEO DE SOJA. COMESTÍVEL, REFINADO, PURO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E RESISTENTE, CONTENDO 900 ML, VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A CONTAR DO ATO DA ENTREGA. 02 - PACOTES DE AÇÚCAR TIPO CRISTAL. BRANCO, FINO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, PACOTE COM 2 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DO ATO DA ENTREGA.	375



		01 - PACOTE DE SAL. REFINADO, IODADO, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO, PACOTE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES DO ATO DA ENTREGA. 02 - UNIDADE DE LEITE LIQUIDO INTEGRAL. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL E ESTABILIZANTE (CITRATO DE SÓDIO, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO). ENVASADO EM CAIXA TETRA PARK COM TAMPA ROSQUEÁVEL, EMBALAGEM DE 01 LITRO, TRATADO TERMICAMENTE PELO SISTEMA UAT (ULTRA ALTA TEMPERATURA), EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 05 (CINCO) MESES DO ATO DA ENTREGA. 01 - PACOTE DE CAFÉ EM PÓ. PURO, TORRADO, MOÍDO, FORTE, ENCORPADO, COM SELO DE PUREZA DA ABIC, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ACONDICIONADO EM PACOTE ALUMINIZADO RESISTENTE E VEDADO HERMETICAMENTE, PESO 500G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 05 (CINCO) MESES DO ATO DA ENTREGA. 01 - UNIDADE DE EXTRATO DE TOMATE. CONCENTRADO, SABOR TRADICIONAL, EMBALADO EM CAIXA CARTONADA DE 260 G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DO ATO DE ENTREGA. 02 - UNIDADE DE SARDINHA COM ÓLEO. INGREDIENTES: ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO AO PRÓPRIO SUCO, ÓLEO COMESTÍVEL E SAL; RICO EM ÔMEGA 3 E FONTE DE CÁLCIO, EMBALADA EM LATA, COM PESO LIQUIDO DE 250G E PESO DRENADO DE 165G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DO ATO DE ENTREGA. 01 – PACOTE DE BISCOITO DE ÁGUA E SAL. CROCANTE, COM DUPLA EMBALAGEM, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ZERO GORDURA TRANS, PESO 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DO ATO DE ENTREGA. 01 – PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA. CROCANTE, COM DUPLA EMBALAGEM, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ZERO GORDURA TRANS, PESO 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DO ATO DE ENTREGA. (AMPLA CONCORRÊNCIA, 75%).	
53	PC	<u>CESTA BÁSICA COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS.</u> ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADO, CONTENDO O QUANTITATIVO DOS PRODUTOS RELACIONADOS ABAIXO: 4902 - PACOTES ARROZ AGULHINHA. BENEFICIADO E POLIDO, TIPO 01, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, PACOTE 5 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A CONTAR DO ATO DA ENTREGA. 02 - PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA. NOVO, TIPO 1, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM DE 1 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A CONTAR DO ATO DA ENTREGA. 02 - PACOTES DE MACARRÃO ESPAGUETE. MASSA COM OVOS, EMBALAGEM DE 500 G. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A CONTAR DO ATO DA ENTREGA. 02 - PACOTES DE FUBÁ DE MILHO. FINO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM DE 01 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A CONTAR DO ATO DA ENTREGA.	125



		02 - UNIDADES DE ÓLEO DE SOJA. COMESTÍVEL, REFINADO, PURO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E RESISTENTE, CONTENDO 900 ML, VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A CONTAR DO ATO DA ENTREGA. 02 - PACOTES DE AÇÚCAR TIPO CRISTAL. BRANCO, FINO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, PACOTE COM 2 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DO ATO DA ENTREGA. 01 - PACOTE DE SAL. REFINADO, IODADO, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO, PACOTE 1 KG. VALIDADE MINIMA DE 10 (DEZ) MESES DO ATO DA ENTREGA. 02 - UNIDADE DE LEITE LIQUIDO INTEGRAL. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL E ESTABILIZANTE (CITRATO DE SÓDIO, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO). ENVASADO EM CAIXA TETRA PARK COM TAMPA ROSQUEÁVEL, EMBALAGEM DE 01 LITRO, TRATADO TERMICAMENTE PELO SISTEMA UAT (ULTRA ALTA TEMPERATURA), EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 05 (CINCO) MESES DO ATO DA ENTREGA. 01 - PACOTE DE CAFÉ EM PÓ. PURO, TORRADO, MOÍDO, FORTE, ENCORPADO, COM SELO DE PUREZA DA ABIC, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ACONDICIONADO EM PACOTE ALUMINIZADO RESISTENTE E VEDADO HERMETICAMENTE, PESO 500G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 05 (CINCO) MESES DO ATO DA ENTREGA. 01 - UNIDADE DE EXTRATO DE TOMATE. CONCENTRADO, SABOR TRADICIONAL, EMBALADO EM CAIXA CARTONADA DE 260 G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DO ATO DE ENTREGA. 02 - UNIDADE DE SARDINHA COM ÓLEO. INGREDIENTES: ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO AO PRÓPRIO SUCO, ÓLEO COMESTÍVEL E SAL; RICO EM ÔMEGA 3 E FONTE DE CÁLCIO, EMBALADA EM LATA, COM PESO LIQUIDO DE 250G E PESO DRENADO DE 165G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DO ATO DE ENTREGA. 01 – PACOTE DE BISCOITO DE ÁGUA E SAL. CROCANTE, COM DUPLA EMBALAGEM, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ZERO GORDURA TRANS, PESO 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DO ATO DE ENTREGA. 01 – PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA. CROCANTE, COM DUPLA EMBALAGEM, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ZERO GORDURA TRANS, PESO 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DO ATO DE ENTREGA. (COTA RESERVADA 25%).	
54	UND	CHÁ MATE TOSTADO. A GRANEL, EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPEL CARTÃO, PESO LÍQUIDO 250G.	1.010
55	MÇ	CHEIRO VERDE. (SALSA, COENTRO E CEBOLINHA VERDE), FOLHAS FRESCAS E FIRMES, SEM SUJIDADES.	4.472
56	KG		370



Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Comissão Permanente de Licitação/MS

		CHUCHU EXTRA. VERDE, FRESCO, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, E TER POLPA FIRME E INTACTA.	
57	UND	COLORAU EM PÓ. A BASE DE FARINHA DE MILHO E URUCUM, PACOTE DE 400G.	1.246
58	MÇ	COUVE VERDE EXTRA. FOLHAS FRESCAS E FIRMES, SEM SUJIDADES.	16.870
59	UND	CRAVO DA INDIA. EM GRÃOS, PRODUTO 100% NATURAL, EMBALAGEM DE 10 G.	720
60	UND	CREME DE LEITE. UHT HOMOGENEIZADO, 17% DE GORDURA, ZERO DE GORDURA TRANS, PESO 200G.	180
61	UND	ERVILHA. EM CONSERVA, PESO LIQUIDO 300 G, PESO DRENADO 170 G.	70
62	UND	EXTRATO DE TOMATE. CONCENTRADO, SABOR TRADICIONAL, EMBALADO EM CAIXA CARTONADA DE 270 G.	360
63	KG	FARINHA DE MANDIOCA. FINA, MOÍDA E TORRADA.	1.733
64	UND	FARINHA DE MILHO. FLOCADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, PACOTE DE 01 KG.	170
65	UND	FARINHA DE TRIGO. <u>COM FERMENTO</u>, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM DE 1 KG.	110
66	UND	FARINHA DE TRIGO. <u>SEM FERMENTO</u>, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM DE 1 KG.	1.085
67	UND	FARINHA PARA PREPARO DE MINGAU INSTANTANEO. ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO E VITAMINAS, SABOR: MULTICEREAIS, MILHO, AVEIA E ARROZ, CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NA EMBALAGEM, PESO 180 G.	20
68	UND	FEIJÃO CARIOCA. NOVO, TIPO 1, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM DE 1 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DO ATO DA ENTREGA.	5.355
69	UND	FEIJÃO DE CORDA. NOVO, TIPO 1, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES,	62



Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Comissão Permanente de Licitação/MS

		EMBALAGEM DE 01 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	
70	UND	FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO. SECO, INSTANTÊNEO, EMBALAGEM A VÁCUO, CONTENDO 125 G.	790
71	UND	FERMENTO QUÍMICO. EM PÓ, IDEAL PARA BOLOS, POTE CONTENDO 100 G.	415
72	UND	FLOCÃO DE MILHO. A BASE DE MILHO, PRÉ COZIDO, SEM ADIÇÃO DE SAL E AÇÚCAR, EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO 500 G.	560
73	KG	FRANGO CONGELADO. COM MIÚDOS (PÉS, CABEÇA, PESCOÇO, FÍGADO E MOELA), SEM TEMPERO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	1.805
74	UND	FUBÁ DE MILHO. FINO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM DE 01 KG.	1.080
75	KG	INHAME EXTRA. FRESCO, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, E TER POLPA FIRME E INTACTA.	276
76	KG	JILÓ EXTRA. FRESCO, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, E TER POLPA FIRME E INTACTA.	140
77	KG	LARANJA PAULISTA EXTRA. FRESCA, MADURA, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, E TER POLPA FIRME E INTACTA.	6.295
78	UND	LEITE CONDENSADO. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, AÇUCAR E LACTOSE, NÃO CONTEM GLUTEM, EMBALAGEM 395 G.	170
79	UND	LEITE DE COCO TRADICIONAL. ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO, 500 ML.	70
80	LT	LEITE DE VACA IN NATURA. FRESCO, SEM SUJIDADES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, CARACTERÍSTICAS: ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM CERTIFICADO DO IDARON.	3.220
81	UND	LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL. PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, COM PROBIÓTICOS, CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO, EMBALAGEM DE LATA 800 G.	60
82	UND	LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL. PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES, COM PREBIÓTICOS, CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO, EMBALAGEM DE LATA 800 G.	60



Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Comissão Permanente de Licitação/MS

83	UND	LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL. SEM LACTOSE, PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, COM PROBIÓTICOS, CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO, EMBALAGEM DE LATA 800 G.	60
84	UND	LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL. SEM LACTOSE, PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES, COM PREBIÓTICOS, CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO, EMBALAGEM DE LATA 800 G.	60
85	UND	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. VITAMINADO, INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NA EMBALAGEM, EMBALAGEM DE 400G.	350
86	UND	LEITE LIQUIDO INTEGRAL. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL E ESTABILIZANTE (CITRATO DE SÓDIO, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO). ENVASADO EM CAIXA TETRA PARK COM TAMPA ROSQUEÁVEL, EMBALAGEM DE 01 LITRO, TRATADO TERMICAMENTE PELO SISTEMA UAT (ULTRA ALTA TEMPERATURA), EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 05 MESES NO ATO DA ENTREGA. (AMPLA CONCORRÊNCIA, 75%)	12.630
87	UND	LEITE LIQUIDO INTEGRAL. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL E ESTABILIZANTE (CITRATO DE SÓDIO, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO). ENVASADO EM CAIXA TETRA PARK COM TAMPA ROSQUEÁVEL, EMBALAGEM DE 01 LITRO, TRATADO TERMICAMENTE PELO SISTEMA UAT (ULTRA ALTA TEMPERATURA), EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 05 MESES NO ATO DA ENTREGA. (COTA RESERVADA, 25%)	4.207
88	UND	LEITE LIQUIDO ZERO LACTOSE. INGREDIENTES: LEITE SEMIDESNATADO, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO MONOSSÓDICO E DIFOSFATO DISSÓDICO, ENVASADO EM CAIXA TETRA PARK COM TAMPA ROSQUEÁVEL, EMBALAGEM DE 01 LITRO, TRATADO TERMICAMENTE PELO SISTEMA UAT (ULTRA ALTA TEMPERATURA), EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 05 MESES NO ATO DA ENTREGA.	460
89	KG	LINGUIÇA CALABRESA. DEFUMADA, CARNE SUÍNA PURA, ADICIONADA DE TOUCINHOS E CONDIMENTOS NATURAIS.	400
90	KG	LINGUIÇA CASEIRA MISTA. PREPARADA COM CARNE BOVINA E SUÍNA, ADICIONADA DE TOUCINHOS E CONDIMENTOS NATURAIS.	410
91	KG	LINGUIÇA TOSCANA MISTA. EM GOMOS, PREPARADA COM CARNE BOVINA E SUÍNA, ADICIONADA DE TOUCINHOS E CONDIMENTOS NATURAIS.	380
92	KG	MAÇA NACIONAL EXTRA. FRESCA, MADURA, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, E TER POLPA FIRME E INTACTA.	5130



Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Comissão Permanente de Licitação/MS

93	KG	MACARRÃO ARGOLA. MASSA COM OVOS, EMBALAGEM DE 500 G.	328
94	UND	MACARRÃO ESPAGUETE. MASSA COM OVOS, EMBALAGEM DE 500 G.	558
95	UND	MACARRÃO PARAFUSO. MASSA COM OVOS, EMBALAGEM DE 500 G.	4698
96	UND	MACARRÃO PARAFUSO. MASSA <u>SEM OVOS</u> , EMBALAGEM DE 500 G.	100
97	UND	MAIONESE TRADICIONAL. EMULSÃO CREMOSA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NO RÓTULO, POTE DE 500 G.	218
98	KG	MAMAO PAPAYA EXTRA. FRESCO, MADURO, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, E TER POLPA FIRME E INTACTA.	4901
99	UND	MANJERICÃO SECO. 100% NATURAL, EMBALAGEM DE 5 G.	248
100	UND	MARGARINA VEGETAL. CREMOSA, COM SAL, COM NO MINIMO 70% LIPÍDIOS, ZERO DE GORDURA TRANS, POTE DE 500 G.	693
101	KG	MELANCIA EXTRA. GRAÚDA, FRESCA, MADURA, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, E TER POLPA FIRME E INTACTA.	6975
102	KG	MELÃO EXTRA. GRAÚDO, FRESCO, MADURO, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, E TER POLPA FIRME E INTACTA.	875
103	UND	MILHO DE PIPOCA. PRODUTO 100% NATURAL. EMBALAGEM DE 500 G.	95
104	UND	MILHO VERDE. EM CONSERVA, PESO DRENADO 170 G.	400
105	UND	MOLHO DE TOMATE. CONCENTRADO, SABOR TRADICIONAL, SACHE DE 340 G.	295
106	KG		210



Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Comissão Permanente de Licitação/MS

		MORTADELA DE FRANGO. DEVIDAMENTE ROTULADA COM PESO E DATA DE VALIDADE. MARCA DO FABRICANTE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM.	
107	UND	ÓLEO DE SOJA. COMESTÍVEL, REFINADO, PURO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E RESISTENTE, CONTENDO 900 ML, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NO ATO DA ENTREGA.	4575
108	UND	ORÉGANO. 100% NATURAL, EMBALAGEM DE 100 G.	200
109	DZ	OVO DE GALINHA. (DÚZIA), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA TRANSPORTE DO PRODUTO. (AMPLA CONCORRÊNCIA, 75%).	8.070
110	DZ	OVO DE GALINHA. (DÚZIA), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA TRANSPORTE DO PRODUTO. (COTA RESERVADA, 25%).	2.690
111	UND	PANETONE (CHOCOTONE). COM GOTAS DE CHOCOLATE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, PESO LIQUIDO 400 G.	250
112	UND	PANETONE TRADICIONAL. SABOR FRUTAS CRISTALIZADAS E UVA PASSAS, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, PESO LIQUIDO 400 G.	263
113	UND	PÃO BISNAGUINHA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, FERMENTO E CONSERVANTES, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO. PESO 300 G.	360
114	UND	PÃO DE FORMA TRADICIONAL. FATIADO, EMBALADO EM SACOLA TRANSPARENTE, ATÓXICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM RÓTULO. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO 450G.	535
115	KG	PÃO DE QUEIJO. ASSADO, FRESCO E QUENTINHO.	810
116	KG	PÃO DOCE. ASSADO E MACIO.	800
117	KG	PÃO FRANCÊS. ASSADO E FRESCO.	5951
118	KG	PEITO DE FRANGO. CONGELADO, SEM TEMPERO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. (AMPLA CONCORRÊNCIA, 75%).	7224
119	KG		2408



Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Comissão Permanente de Licitação/MS

		PEITO DE FRANGO. CONGELADO, SEM TEMPERO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. (COTA RESERVADA, 25%).	
120	KG	PEIXE TAMBQUI. CONGELADO OU FRESCO, GRAÚDO, SEM VÍSCERAS (PESANDO NO MÍNIMO 2 KILOS).	360
121	KG	PEPINO EXTRA. VERDE, FRESCO, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES E TER POLPA FIRME E INTACTA.	345
122	KG	PIMENTA DE CHEIRO EXTRA. FRESCA, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES E TER POLPA FIRME E INTACTA.	50
123	PC	PIMENTA DO REINO. MOIDA, FINA, PURA, 100 % NATURAL, PACOTE DE 250 G.	20
124	KG	PIMENTÃO VERDE EXTRA. FRESCO, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES E TER POLPA FIRME E INTACTA.	120
125	UN	PIRULITO MASTIGÁVEL. COM RECHEIO DE CHICLETE, SABORES VARIADOS, PACOTE DE 600 G.	120
126	UND	PIRULITO TUTI FRUTI. SABORES VARIADOS DE FRUTA, PACOTE DE 600 G.	130
127	UND	PÓ ARTIFICIAL PARA PREPARO DE GELATINA. SABORES VARIADOS DE FRUTAS, COMPOSTO DE: AÇÚCAR, GELATINA, SAL E REGULADORES DE ACIDEZ, AROMA ARTIFICIAL, CORANTES, EDULCORANTES, EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPEL CARTÃO, PESO LIQUIDO 20 G.	240
128	UND	POLPA DE FRUTA ABACAXI. CONGELADA, 100% NATURAL, PASTEURIZADA, SEM AÇÚCAR E SEM ADITIVOS QUÍMICOS ARTIFICIAIS, EMBALADA EM SACOLA PLÁSTICA ATOXICA, PACOTE 400 G.	967
129	UND	POLPA DE FRUTA ACEROLA. CONGELADA, 100% NATURAL, PASTEURIZADA, SEM AÇÚCAR E SEM ADITIVOS QUÍMICOS ARTIFICIAIS, EMBALADA EM SACOLA PLÁSTICA ATOXICA, PACOTE 400 G.	367
130	UND	POLPA DE FRUTA SABOR CUPUAÇU. CONGELADA, 100% NATURAL, PASTEURIZADA, SEM AÇÚCAR E SEM ADITIVOS QUÍMICOS ARTIFICIAIS, EMBALADA EM SACOLA PLÁSTICA ATOXICA, PACOTE 400 G.	282
131	UND	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA. CONGELADA, 100% NATURAL, PASTEURIZADA, SEM AÇÚCAR E SEM ADITIVOS QUÍMICOS ARTIFICIAIS, EMBALADA EM SACOLA PLÁSTICA ATOXICA, PACOTE 400 G.	2077
132	UND		2237



Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Comissão Permanente de Licitação/MS

		POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ. CONGELADA, 100% NATURAL, PASTEURIZADA, SEM AÇÚCAR E SEM ADITIVOS QUÍMICOS ARTIFICIAIS, EMBALADA EM SACOLA PLÁSTICA ATOXICA, PACOTE 400 G.	
133	UND	POLVILHO AZEDO. EXTRAÍDO DA MANDIOCA, CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NA EMBALAGEM, PESO 1 KG.	100
134	UND	POLVILHO DOCE. EXTRAÍDO DA MANDIOCA, CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NA EMBALAGEM, PESO 1 KG.	100
135	KG	PRESUNTO BOVINO. SEM CAPA DE GORDURA, EM PEÇA, EMBALADO A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE E DATA DE VALIDADE.	220
136	KG	QUEIJO MUSSARELA. EM PEÇA, EMBALADO A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE E DATA DE VALIDADE.	730
137	KG	QUIABO EXTRA. VERDE, FRESCO, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES E TER POLPA FIRME E INTACTA.	190
138	UND	REFRIGERANTE. SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E CAPACIDADE. DEVERÁ TER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALADO EM GARRAFA PET 2 LITROS.	330
139	KG	REPOLHO EXTRA. VERDE, FRESCO, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES E TER POLPA FIRME E INTACTA.	678
140	MÇ	RUCULA EXTRA. FOLHAS FRESCAS E FIRMES, SEM SUJIDADES.	340
141	UND	SAL. REFINADO, IODADO, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO, PACOTE 1 KG. VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NO ATO DA ENTREGA.	1115
142	KG	SALGADINHO RECHEADO. <u>ASSADO</u> , FRESCO, PEQUENO, TIPO MINI ESFIRRA, SABOR: FRANGO OU CARNE BOVINA.	382
143	KG	SALGADINHO RECHEADO. <u>FRITO</u> , FRESCO, PEQUENO, TIPO: QUIBE, COXINHA OU RISSOLE, SABOR: FRANGO OU CARNE BOVINA E BOLINHA DE QUEIJO.	432
144	KG	SALSICHA BOVINA. EMBALADA A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, A	470



		EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE E DATA DE VALIDADE.	
145	LT	SORVETE EM MASSA. CREMOSO, A BASE DE LEITE, SABORES VARIADOS: ABACAXI, CHOCOLATE, FLOCOS E MORANGO.	380
146	UND	SORVETE PICOLÉ. <u>CREMOSO</u> , A BASE DE LEITE, SABORES VARIADOS: TAPIOCA, NATA, CHOCOLATE, LEITE CONDESADO E MORANGO.	725
147	UND	SORVETE PICOLÉ. <u>DE FRUTAS</u> , SABORES VARIADOS, EX: UVA, GROSELHA, ABACAXI, LARANJA E LIMÃO.	1500
148	UND	TEMPERO ALIMENTÍCIO. A BASE DE ALHO E SAL, SEM PIMENTA, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE E DATA DE VALIDADE, EMBALADO EM COPO PLÁSTICO 1 KG.	94
149	UND	TEMPERO PARA CARNE, ARROZ E LEGUMES. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA, EMBALAGEM SECUNDÁRIA PLÁSTICA, CONTENDO 12 PACOTES DE 5 GRAMAS DE TEMPERO CADA.	80
150	KG	TOMATE EXTRA. GRAÚDO, FRESCO, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES E TER POLPA FIRME E ÍNTECTA.	8340
151	UND	TRIGO PARA QUIBE. A BASE TRIGO ÍNTECTO, QUEBRADO E TORRADO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO 500 G.	330
152	KG	UVA EXTRA. FRESCA, GRAÚDA, MADURA, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES E TER POLPA FIRME E ÍNTECTA.	262
153	UND	UVA PASSA PRETA. SEM SEMENTE, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE E DATA DE VALIDADE, PESO 100 G.	533
154	UND	VINAGRE DE ÁLCOOL BRANCO. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E RESISTENTE, CONTENDO 750 ML.	104

VI – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentre as opções para a futura aquisição, o Pregão eletrônico tipo Registro de Preço foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, mas não diárias, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade da aquisição. Os bens classificados como comuns possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.



VII – ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO

A estimativa do valor da aquisição é **R\$ 2.355.075,51 (Dois milhões trezentos e cinquenta e cinco mil setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)**, conforme a prévia anexada no **Processo Administrativo n. 763/2023**.

VIII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Promover bem-estar social aos alunos, pacientes, servidores e demais pessoas associadas a instituições que forneçam alimentação ao seu público, conforme justificativa expressa neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Cumprir com os dispositivos da Lei que estipulam ao Estado a função de amparar e proporcionar uma vida segura e digna a todos os brasileiros.

Dentre as opções para a futura aquisição, o Pregão eletrônico tipo Registro de Preço foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, sem implicar em obrigatoriedade da aquisição.

IX – JUSTIFICATIVA PARA O (NÃO) PARCELAMENTO

A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

X – RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com as Aquisições são:

Em relação à eficácia: atendimento das demandas da aquisição de gêneros alimentícios, no suporte à atividade finalística dos órgãos;

Quanto à eficiência: assegurar a continuidade dos materiais em tela, bem como o uso racional dos recursos financeiros.

Com a Aquisição de Gêneros Alimentícios buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de materiais de Gêneros Alimentícios em recursos financeiros, econômicos e administrativos que se possa alcançar, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

Ou seja, de forma resumida, a finalidade da aquisição é evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não



asseguem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos, além da decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência.

XI – CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

Não se faz observa a existência de possíveis impactos ambientais, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

XIII – PREVISÃO COM O PAC

A aquisição está alinhada ao Plano Anual de Contratações da Prefeitura do Município de Urupá/ RO, conforme planejamento de compras enviados por cada secretaria, anexado ao Processo Eletrônico n. 313/2023.

XIV – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar evidenciou que a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se viável a aquisição pretendida do ponto de vista técnico e gerencial do contrato, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelas autoridades competente para que ela possa tomar ciência do ato e as providências cabíveis.

Urupá/RO, 20 de julho de 2023.

Elaborado por:
Eliete Avelino Cavalcante Silva
Gerente de Registro de Preço

De acordo:
**Equipe de Planejamento de
Contratação**



ANEXO IX

ANÁLISE DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

Processo Eletrônico n. 763/2023

OBJETO: Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS)** para atender a demanda da Prefeitura do município de Urupá, e suas secretarias, com objetivo de suprir as necessidades dos diversos setores com o fornecimento de alimentação.

O presente documento traz o estudo de Gerenciamento de Riscos para averiguar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, entrando em acordo com o **Parágrafo Único do art. 11 da Lei n. 14.133/2021**.

MAPA DE RISCO I

(Planejamento da contratação)

RISCO 01

A pesquisa de preço não corresponder ao real preço de mercado

Probabilidade	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto	Baixo		Médio		Alto	X
Id. 1	Ação preventiva Planejamento considerando o preço da contratação anterior e das contratações mais recentes da Administração Pública.				Responsável Cotista	
Id 1	Ação de contingência Identificar itens que com o menor número de cotações e realizar nova pesquisa buscando utilizar todos os parâmetros para criar uma maior cesta de preços.				Responsável Cotista	

RISCO 02

Ausência de dotação orçamentária.

Probabilidade	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto	Baixo		Médio		Alto	X
Id. 1	Ação preventiva Verificar no início do planejamento da contratação se há previsão de dotação orçamentária.				Responsável Diretor	
Id 1	Ação de contingência Aguardar a confirmação da dotação orçamentária para dar andamento ao planejamento da contratação.				Responsável Diretor	



Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Comissão Permanente de Licitação/MS

RISCO 03

Falta de clareza quanto às demandas a serem desenvolvidas

Probabilidade	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto	Baixo		Médio		Alto	X
Id. 1	Ação preventiva Realizar Estudo Técnico Preliminar apurado.				Responsável Equipe de Planejamento da Contratação	
Id 1	Ação de contingência Esclarecer pontos que podem vir a ser contestados pela empresa de forma verbal.				Responsável Equipe de Planejamento da Contratação	

MAPA DE RISCO II

(Seleção de fornecedor)

RISCO 01

Licitação Deserta

Probabilidade	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto	Baixo		Médio		Alto	X
Id. 1	Ação preventiva Planejamento considerando a contratação anterior e as atuais necessidades para estabelecer orçamento atrativo, ampla divulgação, bem como, comunicação interna com a secretaria demandante.				Responsável Agente de Contratação	
Id 1	Ação de contingência Novo planejamento para posterior licitação e em caso de reincidência, planejar contratação através de compra direta mantendo as condições preestabelecidas.				Responsável Secretário	

RISCO 02

Empresa com habilitação irregular ou inidônea

Probabilidade	Baixa		Média	X	Alta	
Impacto	Baixo		Médio		Alto	X
Id. 1	Ação preventiva Analisar cuidadosamente a documentação apresentada pelo licitante referente à habilitação, nos termos do art. 62, da Lei n. 14.133 e conforme especificações no edital				Responsável Agente de Contratação	
Id. 1	Ação de contingência Desclassificar o licitante, realizar diligências e, caso constante, encaminhar para análise da viabilidade de aplicar penalidade nos termos da legislação vigente.				Responsável Agente de Contratação	



Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Comissão Permanente de Licitação/MS

RISCO 03						
Aquisição divergente do solicitado pela Administração						
Probabilidade	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto	Baixo		Médio	X	Alto	
Id. 1	Ação preventiva Conferência minuciosa dos produtos e serviços ofertados pelo licitante conforme marcas, modelos e prospectos (amostragem) por este disponibilizados no ato da licitação. Em caso mais técnico, solicitar da secretaria demandante o apontamento de técnico para auxiliar na análise do objeto.				Responsável Agente de Contratação	
Id 1	Ação de contingência Em casos de desconformidades, oportunizar ao licitante a adequar o produto ofertado ao solicitado pela administração ou realizar novo certame licitatório para aquisição ou contratação conforme descrição apresentada pela unidade demandante.				Responsável Agente de Contratação	

MAPA DE RISCO III
(Execução de contrato)

RISCO 01						
Recusa da vencedora em assinar a ata de registro de preço						
Probabilidade	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto	Baixo		Médio		Alto	X
Id. 1	Ação preventiva Elaborar Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos e Termo de Referência que apresentem estudo comparativo realizado e de forma a atender as reais necessidades de negócio e com preços e prazos factíveis para o mercado.				Responsável Equipe de Planejamento e Contratação	
Id 1	Ação de contingência Abrir processo de sanção.				Responsável Secretaria de Administração e Planejamento	

RISCO 02						
Atraso na entrega do objeto						
Probabilidade	Baixa		Média	X	Alta	
Impacto	Baixo		Médio		Alto	X
Id. 1	Ação preventiva				Responsável Secretário	



Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Comissão Permanente de Licitação/MS

	Secretaria demandante solicitar a entrega em tempo hábil e estipular o prazo.	
Id 1	Ação de contingência Cobrar providências e caso necessário notificar a contratada.	Responsável Secretário

RISCO 03						
Descumprimento da ata						
Probabilidade	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto	Baixo		Médio		Alto	X
Id. 1	Ação preventiva Acompanhamento pelo diretor da pasta com emissão de relatório e informar desacordos na execução.				Responsável Diretor	
Id 1	Ação de contingência Aplicação do Decreto n. 26/2021.				Responsável Secretario	

Urupá/RO, 20 de julho de 2023

Elaborado:
Eliete Avelino Cavalcante Silva
Gerente de Registro de Preço

De acordo:
**Equipe de Planejamento de
contratação**